



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO: PRC Nº. 083/20 DE 02 DE JULHO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONS. PARREIRAS - LUZ/MG

CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS VARIADAS, PARA ATENDER AS MERENDAS ESCOLARES DAS CRECHES MUNICIPAIS E AINDA AS REFEIÇÕES OFERECIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMA BEM VIVER E CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG."

PREGÃO Nº. 018/2020

RP Nº 010/2020

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 02/07/2020

Edital: 02/07/2020

Publicação: 03/07/2020

Abertura dos Envelopes e Recebimento das Propostas: 20/07/2020

Parecer Jurídico nº. 0349/2020 de 27/07/2020

HOMOLOGAÇÃO: 27.07.2020

CONTRATADA:

➤ ISRAEL & ISRAEL LTDA -EPP



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2020, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

III – Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

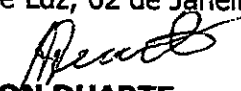
Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

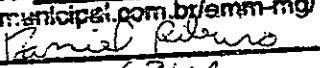
Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL dos
MUNICÍPIOS MINEIROS em 02/01/2020
Para verificação de autenticidade informe o
código identificador **EDP2883A** no site:
<http://www.diarios.municipal.com.br/emmg/>
Responsável: 
Matrícula: **6341**



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.850/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"ALTERA O DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 QUE CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando que a servidora efetiva **LILIAN DUARTE PEREIRA** foi aposentada em 31 de Março de 2020;

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação deve ser composta por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes;

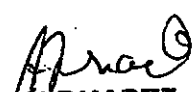
DECRETA:

Art. 1º - A servidora **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, ocupante do cargo de suplente, será substituída pela servidora **BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-8.702.909 e inscrita no CPF sob o nº. 046.136.936-24, residente e domiciliada à Rua Matutina, nº. 789 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Art. 2º - Os demais termos do Decreto nº. 2.791/2020, de 02 de Janeiro de 2020 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Abril de 2020.

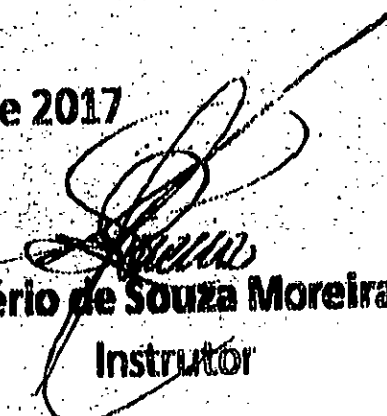

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Inteiro publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS MINEIROS em: _____
Para verificação da autenticidade informe o
código identificador _____ no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>
Responsável: _____
Matrícula: _____

CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 de 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017


Rogério de Souza Moreira
Instructor



Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

- 1. Introdução**
- 2. Histórico da Modalidade Pregão**
- 3. Legislação de Referência**
- 4. Conceito de Pregão**
- 5. Características Principais do Pregão**
- 6. Vantagens do Pregão**
- 7. Formas Presencial e Eletrônica**
- 8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que adotam o critério "menor preço"**
- 9. Princípios Básicos do Pregão**
- 10. Atores do Pregão**
- 11. Fases do Pregão**
- 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)**





FortPres

PROPOSTA COMERCIAL

FortPres Alimentos e Distribuidora LTDA – ME
CNPJ: 21.903.544/0001-33
Endereço: Rua Major Gote, 91, Centro, Patos de Minas
– MG CEP: 38700 001



RAZAO SOCIAL	Fortpres Alimentos e Distribuidora Ltda.
CNPJ	21.903.544/0001-33
ENDEREÇO	Rua Major Gote, 91, loja 2 Centro, Patos de Minas MG, CEP 38700-001
TELEFONE	34 9 9928 5560

Unid	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT
KG	POLPA DE FRUTAS DE ABACAXI	FRUTPRES	R\$ 13,90
KG	POLPA DE FRUTAS DE ACEROLA.	FRUTPRES	R\$ 15,00
kg	POLPA DE FRUTAS DE ACEROLA COM LARANJA	Frutpres	R\$ 15,90
kg	POLPA DE FRUTAS DE ACEROLA COM MAMÃO	Frutpres	R\$ 15,90
kg	POLPA DE FRUTAS DE CAJU	Frutpres	R\$ 15,00
kg	POLPA DE FRUTAS DE GOIABA	Frutpres	R\$ 13,90
kg	POLPA DE FRUTAS DE MANGA.	Frutpres	R\$ 14,90
kg	POLPA DE FRUTAS DE MARACUJÁ.	FRUTPRES	17,00
kg	POLPA DE FRUTAS DE MARACUJÁ COM MAMÃO	FRUTPRES	16,00
kg	POLPA DE FRUTAS DE UVA	FRUTPRES	18,00

Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas como de transporte, os tributos e demais.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

Presidente Olegário, 21 de abril de 2020

Jacqueline Piau
Fortpres Alimentos e Distribuidora Ltda.
CNPJ 21.903.544/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/05/2020 a 14/05/2020)

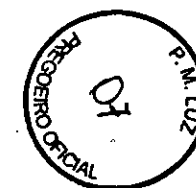
Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 672/2020 Data: 11/05/2020

Fornecedor: 8567 - FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME

1	POLPA DE GOIABA	KG		395,000	13,9000	5.490,50	Não
2	POLPA DE ACEROLA	KG		330,000	15,0000	4.950,00	Não
3	POLPA DE CAJU	KG		415,000	15,0000	6.225,00	Não
4	POLPA DE MANGA	KG		250,000	14,9000	3.725,00	Não
5	POLPA DE MARACUJÁ	KG		245,000	17,0000	4.165,00	Não
6	POLPA DE UVA	KG		155,000	18,0000	2.790,00	Não
7	POLPA DE ACEROLA COM MAMÃO	KG		160,000	15,9000	2.544,00	Não
8	POLPA DE MARACUJÁ COM MAMÃO	KG		150,000	16,0000	2.400,00	Não
9	POLPA DE ACEROLA COM LARANJA	UN		110,000	15,9000	1.749,00	Não
10	POLPA DE ABACAXI	UN		230,000	13,9000	3.197,00	Não

Total do Fornecedor: 37.235,50
Total Itens Vencedores: 0,00
Total da Coleta: 0,00



**PROPOSTA COMERCIAL**

PRODUTO	MARCA	VALOR
ABACAXI	FRUTPRES	R\$ 16,00
ACEROLA	FRUTPRES	R\$ 16,00
ACEROLA COM LARANJA	FRUTPRES	R\$ 16,00
ACEROLA COM MAMÃO	FRUTPRES	R\$ 16,00
CAJU	FRUTPRES	R\$ 16,00
GOIABA	FRUTPRES	R\$ 16,00
MANGA	FRUTPRES	R\$ 16,00
MARACUJA	FRUTPRES	R\$ 20,00
MARACUJÁ COM MAMÃO	FRUTPRES	R\$ 20,00
UVA	FRUTPRES	R\$ 20,00

Polpas de Frutas, prod. Natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, madura e fresca, através de processos tecnológicos e sanitários adequados. Embalagem olástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega do produto.

SABOR DA FRUTA LTDA EPP
AV. NENÉ SABINO, 67 SANTA MARTA
38055-500 - UBERABA MG (34) 3312-4578 - 99997-4496
CNPJ 03.797.489/0001-62
MARGARETH GUIMARÃES SALIM ZAGO

SABOR DA FRUTA LTDA - EPP

AV. NENÉ SABINO, 67
UBERABA - CEP 38055-500
UBERABA - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/05/2020 a 14/05/2020)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 672/2020 Data: 11/05/2020							
Fornecedor: 8703 - SABOR DA FRUTA LTDA - EPP							
1	POLPA DE GOIABA	KG		395,000	16,0000	6.320,00	Não
2	POLPA DE ACEROLA	KG		330,000	16,0000	5.280,00	Não
3	POLPA DE CAJU	KG		415,000	16,0000	6.640,00	Não
4	POLPA DE MANGA	KG		250,000	16,0000	4.000,00	Não
5	POLPA DE MARACUJÁ	KG		245,000	20,0000	4.900,00	Não
6	POLPA DE UVA	KG		155,000	20,0000	3.100,00	Não
7	POLPA DE ACEROLA COM MAMÃO	KG		160,000	16,0000	2.560,00	Não
8	POLPA DE MARACUJÁ COM MAMÃO	KG		150,000	20,0000	3.000,00	Não
9	POLPA DE ACEROLA COM LARANJA	UN		110,000	16,0000	1.760,00	Não
10	POLPA DE ABACAXI	UN		230,000	16,0000	3.680,00	Não
Total do Fornecedor:						41.240,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	
Total da Coleta:						0,00	





MADUH DISTRIBUIDORA LTDA
Av. Amazonas, nº 726, loja 03, Bairro Brasil
Uberlândia – Minas Gerais, CEP38400-734
(34)3232-3208 – 99895-9785



CNPJ:11.299.136/0001-60 INS. EST.: 0014873280060

Unid	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT
KG	POLPA DE FRUTAS DE ABACAXI	FRUTPRES	R\$ 14,90
KG	POLPA DE FRUTAS DE ACEROLA.	FRUTPRES	R\$ 15,70
kg	POLPA DE FRUTAS DE ACEROLA COM LARANJA	Frutpres	R\$ 16,90
kg	POLPA DE FRUTAS DE ACEROLA COM MAMÃO	Frutpres	R\$ 16,20
kg	POLPA DE FRUTAS DE CAJU	Frutpres	R\$ 15,80
kg	POLPA DE FRUTAS DE GOIABA	Frutpres	R\$ 13,90
kg	POLPA DE FRUTAS DE MANGA.	Frutpres	R\$ 15,90
kg	POLPA DE FRUTAS DE MARACUJÁ.	FRUTPRES	18,00
kg	POLPA DE FRUTAS DE MARACUJÁ COM MAMÃO	FRUTPRES	17,90
kg	POLPA DE FRUTAS DE UVA	FRUTPRES	19,70

Declaramos que,

- O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

Uberlândia, 24 de abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/05/2020 a 14/05/2020)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 672/2020 Data: 11/05/2020

Fornecedor: 9105 - MADUH DISTRIBUIDORA LTDA

1	POLPA DE GOIABA	KG		395,000	13,9000	5.490,50	Não
2	POLPA DE ACEROLA	KG		330,000	15,7000	5.181,00	Não
3	POLPA DE CAJU	KG		415,000	15,8000	6.557,00	Não
4	POLPA DE MANGA	KG		250,000	15,9000	3.975,00	Não
5	POLPA DE MARACUJÁ	KG		245,000	18,0000	4.410,00	Não
6	POLPA DE UVA	KG		155,000	19,7000	3.053,50	Não
7	POLPA DE ACEROLA COM MAMÃO	KG		160,000	16,2000	2.592,00	Não
8	POLPA DE MARACUJÁ COM MAMÃO	KG		150,000	17,9000	2.685,00	Não
9	POLPA DE ACEROLA COM LARANJA	UN		110,000	16,9000	1.859,00	Não
10	POLPA DE ABACAXI	UN		230,000	14,9000	3.427,00	Não

Total do Fornecedor: 39.230,00
Total Itens Vencedores: 0,00
Total da Coleta: 0,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nº: 1338/2020

Data: 12/05/2020

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/4

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	75 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	Código da Dotação:	
Órgão:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		04.04.2.118.3.3.90.30.07.00.00.00 (292/2020)
Unidade:	4 - ENSINO GERAL		
Nome do Solicitante:	ROSEMARY FERREIRA DA SILVA		
Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS CONGELADA PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR OFERECIDA AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	275	KG	POLPA DE GOIABA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEGOIABA. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NAO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO.DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE,ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DOPRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (17383)	9,9800	2.744,50
2	200	KG	POLPA DE ACEROLA POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEACEROLA. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NAO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE,ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ	9,9800	1.996,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA.....

Luz, 7 de Maio de 2020.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nº. 1338/2020

Data: 13 07/05/2020

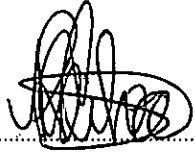
Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 2/4

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (23222)		
3	275	KG	POLPA DE CAJU - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE CAJU. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (23223)	9,9800	2.744,50
4	130	KG	POLPA DE MANGA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE MANGA. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (23224)	9,9800	1.297,40
5	130	KG	POLPA DE MARACUJÁ - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE MARACUJÁ. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01	14,5200	1.887,60

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA: 

Luz, 7 de Maio de 2020.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paullnelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nº 1338/2020

Data: 07/05/2020

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 3/4

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			KG.NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO (23225)		
6	55	KG	POLPA DE UVA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEUVA. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NÃOFERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO.DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE,ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DOPRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NOATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23226)	15,4300	848,65
7	50	KG	POLPA DE ACEROLA COM MAMÃO - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEACEROLA COM MAMÃO. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NAOFERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDAPOR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NOATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23227)	13,6100	680,50
8	50	KG	POLPA DE MARACUJÁ COM MAMÃO - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEMARACUJÁ COM MAMÃO. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NAO.FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDAPOR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE.TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DOPRODUTO,	14,5200	726,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA:.....

Luz, 7 de Maio de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paullinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nº 1338/2020

Data: 15 07/05/2020

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 4/4

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO A TODA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZOTOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23228)		
9	100	UN	POLPA DE ABACAXI POLPA DE ABACAXI POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE ABACAXI. ALIMENTO SEMCONSERVANTE,NAO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO RGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE,ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (25390)	9,9800	998,00
				Preço Total:	13.923,15

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA:

Luz, 7 de Maio de 2020.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação: 1369/2020

Data: 11/05/2020

Nr. por Centro de Custo: 677

Folha: 1/4

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 42 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05	Código da Dotação :
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05.02.2.044.3.3.90.30.07.00.00.00 (442/2020)
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Nome do Solicitante: SIMONE ZANAIDE	
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -	
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS VARIADAS E CONGELADAS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAUDE PSF-1-2-3-4-5.	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	20	KG	POLPA DE GOIABA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE GOIABA. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (17383)	9,9800	199,60
2	20	KG	POLPA DE ACEROLA POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE ACEROLA. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ	9,9800	199,60

Solicitante: SIMONE ZANAIDE

Simone Zanaide

Luz, 11 de Maio de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1369/2020

Data: 11/05/2020

Nr. por Centro de Custo: 677

Folha: 2/4

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23222)		
3	25	KG	POLPA DE CAJU - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DECAJU. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NAO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DOPRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG.NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23223)	9,9800	249,50
4	10	KG	POLPA DE MANGA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEMANGA. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NÃOFERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO.DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DOPRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG.NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23224)	9,9800	99,80
5	20	KG	POLPA DE MARACUJÁ - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEMARACUJA. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NÃOFERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO.DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DOPRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01	14,5200	290,40

Solicitante: SIMONE ZANAIDE

Simone Zanaide

Luz, 11 de Maio de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nº: 1369/2020

Data: 11/05/2020

Nr. por Centro de Custo: 677

Folha: 3/4

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO (23225)		
6	20	KG	POLPA DE ACEROLA COM MAMÃO - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEACEROLA COM MAMÃO. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NAOFERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDAPOR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NOATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23227)	13,6100	272,20
7	20	UN	POLPA DE ACEROLA COM LARANJA POLPA DE ACEROLA COM LARANJA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEACEROLA COM LARANJA ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NAOFERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDAPOR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (25389)	12,7000	254,00
8	20	UN	POLPA DE ABACAXI POLPA DE ABACAXI POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE ABACAXI. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NAO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO RGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E	9,9800	0,00

Solicitante: SIMONE ZANAIDE

Simone Zanaide

Luz, 11 de Maio de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nº 1369/2020

Data: 11/05/2020

Nr. por Centro de Custo: 677

Folha: 4/4

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (25390)		
				Preço Total:	1.565,10

Solicitante: SIMONE ZANAIDE

Simone Zanaide

Luz, 11 de Maio de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1341/2020

Data: 07/05/2020

Nr. por Centro de Custo: 430

Folha: 1/4

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 354 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL Código da Dotação :
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 05.02.2.233.3.3.90.30.07.00.00.00 (474/2020)
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS VARIADAS E CONGELADAS PARA ATENDER AS REFEIÇÕES OFERECIDAS NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL - CAPS. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	20	KG	POLPA DE GOIABA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE GOIABA. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (17383)	9,9800	199,60
2	20	KG	POLPA DE ACEROLA POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE ACEROLA. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ	9,9800	199,60

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Simone Zanardi

Luz, 7 de Maio de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1341/2020

Data: 07/05/2020

Nr. por Centro de Custo: 430

Folha: 2/4

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (23222)		
3	20	KG	POLPA DE CAJU - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE CAJU. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (23223)	9,9800	199,60
4	20	KG	POLPA DE MANGA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE MANGA. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (23224)	9,9800	199,60
5	20	KG	POLPA DE UVA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE UVA. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01	15,4300	308,60

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Simone Zanardi

Luz, 7 de Maio de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1341/2020

Data 07/05/2020

Nr. por Centro de Custo: 430

Folha: 3/4

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			KG. NOATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23226)		
6	20	KG	POLPA DE MARACUJÁ COM MAMÃO - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEMARACUJÁ COM MAMÃO. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NAO.FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDAPOR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE.TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DOPRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATODA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZOTOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23228)	14,5200	290,40
7	20	UN	POLPA DE ACEROLA COM LARANJA POLPA DE ACEROLA COM LARANJA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEACEROLA COM LARANJA ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NAOFERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO.DISTRIBUIDAPOR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE,ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (25389)	12,7000	254,00
8	20	UN	POLPA DE ABACAXI POLPA DE ABACAXI POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE ABACAXI. ALIMENTO SEMCONSERVANTE,NAO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO RGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE,ATÓXICA E	9,9800	199,60

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Simone Zanardi

Luz, 7 de Maio de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nº: 1341/2020

Data: 03 07/05/2020

Nr. por Centro de Custo: 430

Folha: 4/4

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (25390)		
				Preço Total:	1.851,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Simone Zanardi

Luz, 7 de Maio de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nº: 1339/2020

Data: 24 07/05/2020

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 1/4

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	74 - CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER	Código da Dotação :	
Órgão:	6 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO		06.03.2.135.3.3.90.30.07.00.00.00 (590/2020)
Unidade:	3 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Nome do Solicitante:	CLARINDA MARIA		
Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -		
Destinação:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA VARIADAS E CONGELADAS PARA ATENDER AS REFEIÇÕES OFERECIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - PROGRAMA BEM VIVER.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	80	KG	POLPA DE GOIABA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE GOIABA. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (17383)	9,9800	798,40
2	80	KG	POLPA DE ACEROLA POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE ACEROLA. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ	9,9800	798,40

Solicitante: CLARINDA MARIA:

Luz, 7 de Maio de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nº: 1339/2020

Data: 25/07/2020

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 2/4

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (23222)		
3	80	KG	POLPA DE CAJU - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE CAJU. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (23223)	9,9800	798,40
4	80	KG	POLPA DE MANGA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE MANGA. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (23224)	9,9800	798,40
5	80	KG	POLPA DE MARACUJÁ - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE MARACUJÁ. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01	14,5200	1.161,60

Solicitante: CLARINDA MARIA:

Clarinda Maria Dias Silveira
Clarinda Maria Dias Silveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Luz, 7 de Maio de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1339/2020

Data: 06 07/05/2020

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 3/4

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			KG.NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO (23225)		
6	80	KG	POLPA DE UVA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEUVA. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NÃOFERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO.DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE,ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DOPRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NOATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23226)	15,4300	1.234,40
7	80	KG	POLPA DE ACEROLA COM MAMÃO - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEACEROLA COM MAMÃO. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NAOFERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDAPOR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NOATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23227)	13,6100	1.088,80
8	80	KG	POLPA DE MARACUJÁ COM MAMÃO - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEMARACUJÁ COM MAMÃO. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NAO.FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDAPOR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE.TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DOPRODUTO,	14,5200	1.161,60

Solicitante: CLARINDA MARIA

Clarinda Maria Dias Silveira
SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Luz, 7 de Maio de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nº: 1339/2020

Data: 27 07/05/2020

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 4/4

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO A TODA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZOTOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23228)		
9	60	UN	POLPA DE ACEROLA COM LARANJA POLPA DE ACEROLA COM LARANJA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEACEROLA COM LARANJA ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NAOFERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO.DISTRIBUIDAPOR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE,ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (25389)	12,7000	762,00
10	80	UN	POLPA DE ABACAXI POLPA DE ABACAXI POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE ABACAXI. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NAO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO RGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE,ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (25390)	9,9800	798,40
				Preço Total:	9.400,40

Solicitante: CLARINDA MARIA:

Clarinda Maria Dias Silveira
Clarinda Maria Dias Silveira
SECRETARIA MUNICIPAL DO
PPM, ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

Luz, 7 de Maio de 2020.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1368/2020

Data 28 11/05/2020

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 1/3

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 313 - CASA DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES Código da Dotação :
Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 06.03.2.156.3.3.90.30.07.00.00.00 (600/2020)
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Nome do Solicitante: CLARINDA MARIA
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS VARIADAS E CONGELADAS, PARA ATENDER AS REFEIÇÕES OFERECIDAS NA CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10	KG	POLPA DE ACEROLA POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEACEROLA. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NAO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23222)	9,9800	99,80
2	15	KG	POLPA DE CAJU - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DECAJU. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NAO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DOPRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER	9,9800	149,70

Solicitante: CLARINDA MARIA:

Clarinda Maria Dias Silveira
SECRETARIA MUNICIPAL DO
BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

Luz, 11 de Maio de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nº: 1368/2020

Data 29 11/05/2020

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 2/3

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23223)		
3	10	KG	POLPA DE MANGA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEMANGA. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NÃOFERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO.DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE,ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DOPRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG.NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23224)	9,9800	99,80
4	15	KG	POLPA DE MARACUJÁ - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEMARACUJA. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NÃOFERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO.DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE,ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DOPRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG.NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO (23225)	14,5200	217,80
5	10	KG	POLPA DE ACEROLA COM MAMÃO - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEACEROLA COM MAMÃO. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NAOFERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDAPOR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NOATO DA	13,6100	136,10

Solicitante: CLARINDA MARIA

Luz, 11 de Maio de 2020.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nº: 1368/2020

Data: 11/05/2020

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 3/3

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23227)		
6	10	UN	POLPA DE ACEROLA COM LARANJA POLPA DE ACEROLA COM LARANJA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEACEROLA COM LARANJA ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NAOFERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO.DISTRIBUIDAPOR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE,ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (25389)	12,7000	127,00
7	10	UN	POLPA DE ABACAXI POLPA DE ABACAXI POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE ABACAXI. ALIMENTO SEMCONSERVANTE,NAO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO RGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE,ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (25390)	9,9800	99,80
				Preço Total:	930,00

Solicitante: CLARINDA MARIA:

[Assinatura]

Luz, 11 de Maio de 2020.

Clarinda Maria Dias Silveira
SECRETARIA MUNICIPAL DO
BEM-ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

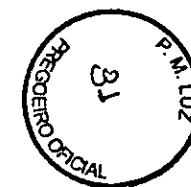
Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2020 a 22/06/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 17383 - POLPA DE GOIABA									
672/2020	11/05/2020		1	FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (856		395,000	13,9000	5.490,50	Não
672/2020	11/05/2020		1	MADUH DISTRIBUIDORA LTDA - (9105)		395,000	13,9000	5.490,50	Não
672/2020	11/05/2020		1	SABOR DA FRUTA LTDA - EPP - (8703)		395,000	16,0000	6.320,00	Não
Preço Médio -->							14,6000	5.767,00	
Material: 23222 - POLPA DE ACEROLA									
672/2020	11/05/2020		2	FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (856		330,000	15,0000	4.950,00	Não
672/2020	11/05/2020		2	MADUH DISTRIBUIDORA LTDA - (9105)		330,000	15,7000	5.181,00	Não
672/2020	11/05/2020		2	SABOR DA FRUTA LTDA - EPP - (8703)		330,000	16,0000	5.280,00	Não
Preço Médio -->							15,5667	5.137,01	
Material: 23223 - POLPA DE CAJU									
672/2020	11/05/2020		3	FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (856		415,000	15,0000	6.225,00	Não
672/2020	11/05/2020		3	MADUH DISTRIBUIDORA LTDA - (9105)		415,000	15,8000	6.557,00	Não
672/2020	11/05/2020		3	SABOR DA FRUTA LTDA - EPP - (8703)		415,000	16,0000	6.640,00	Não
Preço Médio -->							15,6000	6.474,00	
Material: 23224 - POLPA DE MANGA									
672/2020	11/05/2020		4	FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (856		250,000	14,9000	3.725,00	Não
672/2020	11/05/2020		4	MADUH DISTRIBUIDORA LTDA - (9105)		250,000	15,9000	3.975,00	Não
672/2020	11/05/2020		4	SABOR DA FRUTA LTDA - EPP - (8703)		250,000	16,0000	4.000,00	Não
Preço Médio -->							15,6000	3.900,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2020 a 22/06/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 23225 - POLPA DE MARACUJÁ									
672/2020	11/05/2020		5	MADUH DISTRIBUIDORA LTDA - (9105)		245,000	18,0000	4.410,00	Não
672/2020	11/05/2020		5	SABOR DA FRUTA LTDA - EPP - (8703)		245,000	20,0000	4.900,00	Não
672/2020	11/05/2020		5	FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (856)		245,000	17,0000	4.165,00	Não
Preço Médio ->							18,3333	4.491,66	
Material: 23226 - POLPA DE UVA									
672/2020	11/05/2020		6	SABOR DA FRUTA LTDA - EPP - (8703)		155,000	20,0000	3.100,00	Não
672/2020	11/05/2020		6	FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (856)		155,000	18,0000	2.790,00	Não
672/2020	11/05/2020		6	MADUH DISTRIBUIDORA LTDA - (9105)		155,000	19,7000	3.053,50	Não
Preço Médio -->							19,2333	2.981,16	
Material: 23227 - POLPA DE ACEROLA COM MAMÃO									
672/2020	11/05/2020		7	SABOR DA FRUTA LTDA - EPP - (8703)		160,000	16,0000	2.560,00	Não
672/2020	11/05/2020		7	FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (856)		160,000	15,9000	2.544,00	Não
672/2020	11/05/2020		7	MADUH DISTRIBUIDORA LTDA - (9105)		160,000	16,2000	2.592,00	Não
Preço Médio ->							16,0333	2.565,33	
Material: 23228 - POLPA DE MARACUJÁ COM MAMÃO									
672/2020	11/05/2020		8	SABOR DA FRUTA LTDA - EPP - (8703)		150,000	20,0000	3.000,00	Não
672/2020	11/05/2020		8	FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (856)		150,000	16,0000	2.400,00	Não
672/2020	11/05/2020		8	MADUH DISTRIBUIDORA LTDA - (9105)		150,000	17,9000	2.685,00	Não
Preço Médio ->							17,9667	2.695,01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2020 a 22/06/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 25389 - POLPA DE ACEROLA COM LARANJA									
672/2020	11/05/2020		9	MADUH DISTRIBUIDORA LTDA - (9105)		110,000	16,9000	1.859,00	Não
672/2020	11/05/2020		9	SABOR DA FRUTA LTDA - EPP - (8703)		110,000	16,0000	1.760,00	Não
672/2020	11/05/2020		9	FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (856)		110,000	15,9000	1.749,00	Não
Preço Médio -->							16,2667	1.789,34	
Material: 25390 - POLPA DE ABACAXI									
672/2020	11/05/2020		10	SABOR DA FRUTA LTDA - EPP - (8703)		230,000	16,0000	3.680,00	Não
672/2020	11/05/2020		10	FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME - (856)		230,000	13,9000	3.197,00	Não
672/2020	11/05/2020		10	MADUH DISTRIBUIDORA LTDA - (9105)		230,000	14,9000	3.427,00	Não
Preço Médio -->							14,9333	3.434,66	
Total Preço Médio -->								39.235,17	





Wagner Bolinha-Secretario de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Folha: 2/4



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	330.000	KG	CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DOPRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (17383) POLPA DE ACEROLA POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEACEROLA. ALIMENTO SEMCONSERVANTE,NAO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE,ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM	15,5700	5.138,10
3	415.000	KG	CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23222) POLPA DE CAJU - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DECAJU. ALIMENTO SEMCONSERVANTE,NAO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE,ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM	15,6000	6.474,00
4	250.000	KG	CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DOPRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG.NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23223) POLPA DE MANGA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEMANGA. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NÃOFERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO.DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE,ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM	15,6000	3.900,00
5	245.000	KG	CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DOPRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG.NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23224) POLPA DE MARACUJÁ - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEMARACUJA. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NÃOFERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO.DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE,ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM	18,3300	4.490,85
6	155.000	KG	CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DOPRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG.NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO (23225) POLPA DE UVA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEUVA. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NÃOFERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO.DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE,ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM	19,2300	2.980,65

Luz, 2 de Julho de 2020.

Wagner Botinha-Secretario de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Folha: 3/4



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DOPRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NOATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23226)		
7	160,000	KG	POLPA DE ACEROLA COM MAMÃO - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEACEROLA COM MAMÃO. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NAOFERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO.DISTRIBUIDAPOR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE,ATÓXICA E RESISTENTE.	16,0300	2.564,80
			TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NOATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23227)		
8	150,000	KG	POLPA DE MARACUJÁ COM MAMÃO - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEMARACUJÁ COM MAMÃO. ALIMENTO SEMCONSERVANTE, NAO.FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDAPOR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE.	17,9700	2.695,50
			TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DOPRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATODA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZOTOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (23228)		
9	110,000	UN	POLPA DE ACEROLA COM LARANJA POLPA DE ACEROLA COM LARANJA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DEACEROLA COM LARANJA ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NAOFERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO.DISTRIBUIDAPOR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE,ATÓXICA E RESISTENTE.	16,2700	1.789,70
			TRANSPORTE EM CARROADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (25389)		
10	230,000	UN	POLPA DE ABACAXI POLPA DE ABACAXI POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE ABACAXI. ALIMENTO SEMCONSERVANTE,NAO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COMREGISTRO NO RGÃOCOMPETENTE. EMBALAGEMPLÁSTICA, TRANSPARENTE,ATÓXICA E RESISTENTE.	14,9300	3.433,90
			TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE ASCARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME ALEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADEMINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADEMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO APARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO. (25390)		
Total Geral ———>				164,1300	39.234,50

Luz, 2 de Julho de 2020.

Wagner Botinha-Secretario de Administração

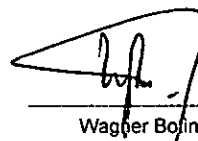
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Luz, 2 de Julho de 2020.



Wagner Bolinha-Secretário de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153-
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, WAGNER BOTINHA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 83/2020
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
- Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS PARA ATENDER AS REFEIÇÕES E LANCHES OFERECIDOS EM DIVERSOS SETORES BEM COMO A MERENDA ESCOLAR".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
292	04.04.2.118.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PI	3.3.90.30.07.00.00.00	20.080,83
	Fonte de Recurso : 144 - PNAE			
442	05.02.2.044.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	3.3.90.30.07.00.00.00	2.460,67
	Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%			
474	05.02.2.233.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - (	3.3.90.30.07.00.00.00	2.595,33
	Fonte de Recurso : 159 - Transf. de Rec. do Sist. Único de Saúde(SUS) - Blo			
590	06.03.2.135.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BE	3.3.90.30.07.00.00.00	12.805,33
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
600	06.03.2.156.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLE	3.3.90.30.07.00.00.00	1.293,00
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
			Total Previsto :	39.235,16

Luz, 2 de Julho de 2020.

Wagner Botinha-Secretario de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Folha: 1/1



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

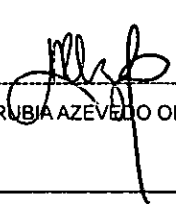
Nr. Processo Adm. / Ano: 83/2020
Data do Processo Adm.: 02/07/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS PARA ATENDER AS REFEIÇÕES E LANCHES OFERECIDOS EM DIVERSOS SETORES BEM COMO A MERENDA ESCOLAR".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em/...../.....


MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA



PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 083/2020 de 02.07.2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 de 02.07.2020
RP Nº 010/2020

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/2006 e Art. 15, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/6/1993, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1616/2013 de 10.09.13.LC 123/06 e LC 147/12.

A Prefeitura Municipal de Luz - MG, mediante a pregoeira e equipe de apoio designada pelo Decreto nº 2.791/2020 de 02.01.2020, Sra. Vanusa Cândida de Oliveira Brito, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo menor preço por lote, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** de gêneros alimentícios, o qual obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 01616/2013 de 10.09.13 pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e também pelo Decreto Municipal 143/06 de 02.01.06.

A abertura da sessão será às **08:30 horas do dia 22 de Julho de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação, e de 08:30 até 08:40 horas, credenciados os representantes das empresas licitantes, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério da Pregoeira, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

I- DO OBJETO

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS VARIADAS, PARA ATENDER AS MERENDAS ESCOLARES DAS CRECHES MUNICIPAIS E AINDA AS REFEIÇÕES OFERECIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMA BEM VIVER E CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

II- DA PARTICIPAÇÃO

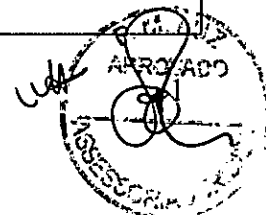
2.1- Poderão participar deste pregão as empresas:

2.1.1- estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;

2.2- As licitantes deverão apresentar, no dia 22 de Julho de 2020 às 08:30 horas, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 01, sua proposta comercial conforme solicitado no item IV deste edital, e no envelope nº 02 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VIII deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Luz – MG
Envelope nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”
Licitante: _____
Processo Licitatório nº 083/2020 – RP Nº 010/2020
Pregão nº 018/2020

Prefeitura Municipal de Luz – MG
Envelope nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
Licitante: _____
Processo Licitatório nº 083/2020 – RP Nº 010/2020
Pregão nº 018/2020





2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 2.3.1- concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.3.2- que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;
- 2.3.3- que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- 2.3.4- e estrangeiras que não funcionam no país.

III- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II – procuração ou credencial que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura **(Anexo II)**.

3.4. Caso a procuração seja particular ou credencial deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes.

3.5. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.6 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da lei 10520/2002. (Anexo III)

3.7 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº.123/06, os licitantes deverão apresentar declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo **(anexo IX)** deste edital ou no mesmo teor.

3.8. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

3.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3.10. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

IV- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1

4.1- A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e seus anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitida propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;





- b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente;
- c) ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- d) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais se consideram incluídas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (**tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza**).
- e) **Prazo de entrega:** O prazo de entrega dos produtos licitados será de **05 (cinco) dias corridos** a contar do recebimento de cada pedido, (cronograma de entrega) através da Autorização de Fornecimento, sendo o prazo de vigência do fornecimento de aproximadamente **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.
- f) **Local de entrega:** Os locais de entrega são as repartições públicas e serão definidos pela responsável do Almoxarifado Central da Prefeitura através da requisição.
- 4.2- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
- 4.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.4- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V- DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 - A Ata de Registro de Preços, Anexo II, **vigorará por 12 meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e com base no Decreto nº 3.931/2001 desde que seja ocorrida nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 !

5.2- O prazo de entrega dos produtos licitados será de **05 (cinco) dias corridos** a contar do recebimento de cada pedido, (cronograma de entrega) através da Autorização de Fornecimento, que poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação, observados todos os preceitos constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços que o integra, e constitui obrigações em cada uma das contratações efetuadas.

5.2.1 - Entrega programada, dentro do cronograma (mensal ou conforme necessidade do setor).

5.3 - Local de entrega - Os locais de entrega são as repartições públicas e serão definidos pela responsável do Almoxarifado Central da Prefeitura através da requisição.

Os produtos deverão ser transportados em condições adequadas (carros fechados e refrigerados), que preservem tanto as características dos alimentos como também a qualidade dos mesmos, de acordo com a legislação vigente.

VI- DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
- d) As propostas que não apresentarem a marca dos bens oferecidos.

VII- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS





7.1-Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço global**.

7.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.

7.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver credenciada neste certame como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4-No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, bem como dos itens 7.2 e 7.3, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

7.5-A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.6-Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

7.7-Contratado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

7.8-Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.9-Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VIII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

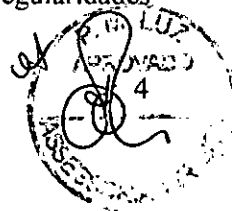
8.1- O envelope nº 2 – **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** unificada com a Certidão de Regularidade expedida pelo **INSS**;
- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- d) Certidão de regularidade expedida pela **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - **CNDT**;
- g) Declaração de que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. art 27 inc.V, devidamente assinada pelo representante legal.
- h) Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de **inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação**, assinado por quem de direito (**Anexo V**);
- i) Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (**Anexo VII**).
- j) Alvará Sanitário ou documento que comprove situação regular da empresa junto ao órgão de fiscalização.
- k) Registro do produto no órgão competente e laudo microscópico, microbiológico e físico-químico, para os licitantes de polpa de fruta.
- l) Alvará de Licença e Localização da licitante.

8.1.1- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada pela pregoeira ou equipe de apoio no ato da sessão, podendo ser consultados pela **INTERNET**.

8.2 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

8.3 – As licitantes credenciadas para este certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos **DOCUMENTOS FISCAIS** apresentadas.





8.4 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Luz, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

8.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Luz convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IX – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste edital, **sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura**, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

9.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **ME-NOR PREÇO GLOBAL**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3(três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.5 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.6 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.7 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

9.8 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

9.9 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

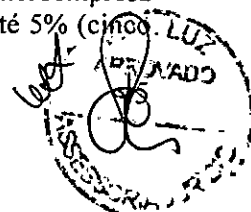
9.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.11 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.12. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) acima do preço da proposta mais bem classificada, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.





por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.14.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.14.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.14.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.14.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.14.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.15. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.16. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.17 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

9.18 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 7 deste edital.

9.19 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

9.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

9.21 – Caso ocorram às hipóteses dos subitens 9.19 e 9.20, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

9.22 – Dá reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

9.23 – A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.

9.24. **Será desclassificada:**

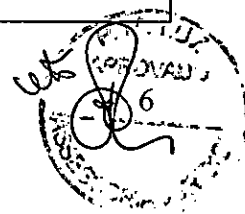
- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.
- c) As propostas que não apresentarem a marca dos bens oferecidos.

9.25. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.26. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

IMPORTANTE:

9.27 – A(s) empresa(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer, no prazo de 02(dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, nova planilha de preços, com os devidos preços unitários e totais resultantes da redução dos preços.





X- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de correspondência devidamente fundamentada e protocolada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz.

10.1.1- Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XI - DOS RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

11.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4- Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5- Não serão considerados válidos recursos enviados via fax, correio ou e-mail e sem o devido protocolo no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

XII- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2020, e possíveis apostilamentos:

Despesas nºs : 292,442,474,590,600 do orçamento de 2020.

XIII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- Obriga-se a contratada a entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade da Ata de Registro de Preço e observado os prazos, condições estabelecidos e cronograma a ser elaborado para entrega mensal ou conforme necessidade do setor, devendo promover imediatamente a troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais constantes deste Edital, da descrição do objeto (anexo I) e da Ata de Registro de Preço (anexo II).

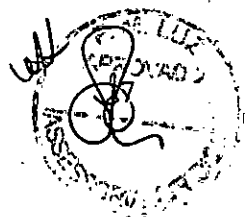
13.2 - Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.

13.3 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.

XIV - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1- O contrato/ata de registro a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

14.2- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução do contrato.





XV- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1- Os preços registrados são irrecorribéis pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que se comprove que não houve variação de preços. Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado, para verificação de possível variação que possa ser alcançada pela imprevisão, causando positiva ou negativa anormal, podendo a Administração valer-se e outros meios para as aquisições, observado o disposto no artigo 15, § 4º, da Lei 8.666/93, e suas alterações, com a garantia do direito de preferência do Detentor da Ata.

15.1.1 - Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

XVI- DA ENTREGA

16.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue parcialmente conforme cronograma de entrega mensal ou conforme necessidade do setor, durante um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse entre as partes, no almoxarifado central da Prefeitura ou em local a ser definido pelo responsável do almoxarifado através das requisições de entrega. A entrega dos produtos correrá por conta e risco do detentor da ata de registro/contratado.

16.1.1 - A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior a 05 (cinco) dias corridos, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro.

16.2- A Prefeitura Municipal de Luz - MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

16.3- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.

XVII- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com **10 (dez) dias**, após a entrega da mercadoria e respectiva Nota Fiscal no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

XVIII- DAS SANÇÕES

18.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) advertência escrita.

[Handwritten signature and stamp]



b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado na ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado na ata de registro de preços, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

18.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

18.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.

19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

[Handwritten signature and circular stamp]



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



19.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras– Luz/MG, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-3030 – Ramal 32.

19.13. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 07:00 às 17:00, no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou pelo email: licitacao@luz.mg.gov.br, no sítio do município: WWW.luz.mg.gov.br

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

19.15. A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

19.16. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços de fornecimento.
- Anexo IX – Declaração de Enquadramento como microempresa e EPP, nos termos da LC 123/2006.
- Anexo X – Modelo de Retirada de Edital.

Luz, 02 de Julho de 2020.


VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


RAFAELA CHAVES PAULINELLI
PROCURADORA ADJUNTA
OAB/MG 199.235





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – PRC nº 083/2020 – PREGÃO Nº 018/2020 RP Nº 010/20

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS VARIADAS, PARA ATENDER AS MERENDAS ESCOLARES DAS CRECHES MUNICIPAIS E AINDA AS REFEIÇÕES OFERECIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMA BEM VIVER E CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

II – JUSTIFICATIVA

A referida aquisição se justifica no sentido de atender às Secretarias Municipais atendendo as merendas das creches escolas municipais e programa bem viver e casa de apoio a criança e adolescente do Município de Luz/MG.

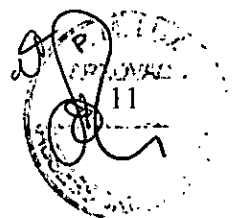
III – FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial obedece, integralmente, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal Nº 1616/2013 de 10.09.13.

IV - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS:

- Os bens licitados serão para entrega durante um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse entre as partes, os quais deverão ser entregues parcialmente conforme cronograma mensal ou necessidade do setor, através solicitação prévia da Coordenadoria de Nutrição e Segurança Alimentar em repartições públicas e/ou no almoxarifado central da Prefeitura ou em local a ser definido pelo responsável do almoxarifado através das requisições de entrega.
- A entrega dos bens correrá por conta e risco do detentor da ata de registro/contratado.
- A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por escrito **justificar/comunicar junto a Prefeitura**, a necessidade da entrega ser **superior á 05 (cinco) dias corridos**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro.
- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.
- Os produtos deverão ser transportados em condições adequadas (carros fechados e refrigerados), que preservem tanto as características dos alimentos como também a qualidade dos mesmos, de acordo com a legislação vigente.
- PERIODICIDADE DE ENTREGA: Mensal ou conforme necessidade do setor através solicitação prévia da Coordenadoria de Nutrição e Segurança Alimentar em repartições públicas e/ou no almoxarifado central da Prefeitura ou em local a ser definido pelo responsável do almoxarifado através das requisições de entrega.

V - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



O bem a ser adquirido quando de sua entrega PROGRAMADA (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO- em conformidade com o cronograma de entrega do produto) deverá estar em conformidade com o exigido em edital, devidamente fiscalizado por responsável do Almoxarifado Central ou pelo Agente de Controle Interno da repartição pública. Penalidades Aplicáveis: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na cláusula XVIII do edital.

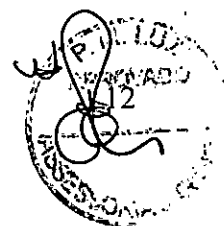
Penalidades Aplicáveis: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na cláusula XVIII do edital.

VI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO: o pagamento será efetuado com **10 (dez) dias** após a entrega da mercadoria e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

Luz, 02 de Julho de 2020.


VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


RAFAELA CHAVES PAULINELLI
PROCURADO ADJUNTA
OAB/MG 199.235





ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

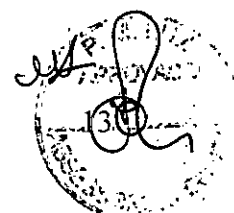
RP nº010/2020

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, **CREDENCIAMOS** o(a) Sr.(a),
portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, brasi-
leiro (a), residente e domiciliado a nº em
....., a participar da licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Luz**, na modali-
dade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronun-
ciar-se em nome da empresa, **CNPJ** nº
....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os
demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
Carimbo do CNPJ





ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
RP nº 010/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO
INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 018/2020, **DECLARA** expressamente que: **cumpre**
plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

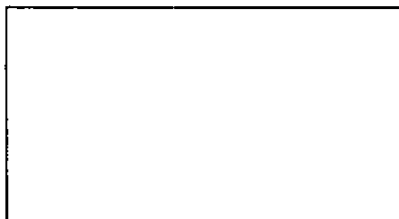
_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

Carimbo do CNPJ





ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
RP nº 010/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao **PRC nº 083/2020 – Pregão nº 018/2020**.

Razão Social do Licitante: _____
CNPJ: _____ **Endereço:** _____
Bairro: _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____
Telefone : _____ **Fax :** _____ **e-mail** _____

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: _____ **Agência:** _____
Conta: _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____
Identidade: _____ **Órgão expedidor:** _____
Estado Civil: _____
Nacionalidade: _____ **CPF:** _____ **e-mail:** _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DA MARCA DOS PRODUTOS

=====

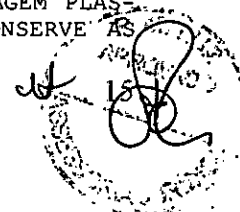
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	RECO TO-TAL
------	--------	---------	---------------	-------	----------------	-------------

=====

LOTE 01

1 - 330 KILO POLPA DE FRUTA DE ACEROLA 23222

POLPA DE ACEROLA POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE ACEROLA.
ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DECONTAMINAÇÃO. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

VALOR UNITÁRIO: R\$ _____
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____
MARCA DO PRODUTO: _____

2 - 415 KILO

POLPA DE FRUTA DE CAJU

23223

POLPA DE CAJU - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE CAJU. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

VALOR UNITÁRIO: R\$ _____
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____
MARCA DO PRODUTO: _____

3 - 395 KILO

POLPA DE FRUTA DE GOIABA

17383

POLPA DE GOIABA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE GOIABA. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

VALOR UNITÁRIO: R\$ _____
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____
MARCA DO PRODUTO: _____

4 - 250 KILO

POLPA DE FRUTA DE MANGA

23224

POLPA DE MANGA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE MANGA. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

VALOR UNITÁRIO: R\$ _____
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____
MARCA DO PRODUTO: _____

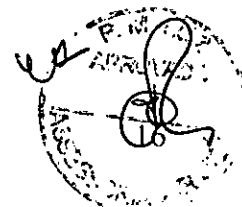
5 - 245 KILO

POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ

23225

POLPA DE MARACUJÁ - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE MARACUJÁ. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

VALOR UNITÁRIO: R\$ _____
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



MARCA DO PRODUTO: _____

6 - 155 KILO

POLPA DE FRUTA DE UVA

23226

POLPA DE UVA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE UVA. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

VALOR UNITARIO: R\$ _____

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____

MARCA DO PRODUTO: _____

7 - 160 KILO

POLPA DE FRUTA DE ACEROLA COM MAMÃO

23227

POLPA DE ACEROLA COM MAMÃO - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE ACEROLA COM MAMÃO. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

VALOR UNITARIO: R\$ _____

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____

MARCA DO PRODUTO: _____

8 - 150 KILO

POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ COM MAMÃO

23228

POLPA DE MARACUJÁ COM MAMÃO - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE MARACUJÁ COM MAMÃO. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

VALOR UNITARIO: R\$ _____

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____

MARCA DO PRODUTO: _____

9- 110 UN

POLPA DE ACEROLA COM LARANJA

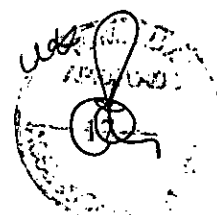
25389

POLPA DE ACEROLA COM LARANJA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE ACEROLA COM LARANJA. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

VALOR UNITARIO: R\$ _____

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____

MARCA DO PRODUTO: _____





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



10- 230 UN

POLPA DE ABACAXI

25390

POLPA DE ABACAXI POLPA DE ABACAXI POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE ABACAXI. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

VALOR UNITARIO: R\$ _____
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____
MARCA DO PRODUTO: _____

Valor Global da Proposta: R\$ _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____ dias (mínimo de 10 dias).

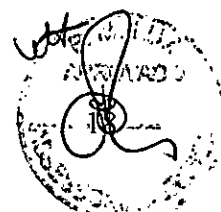
No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: Conter o prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: imediato, 05 (cinco) dias úteis, conforme Requisição de Entrega, atendimento ao Cronograma e/ou Autorização de Fornecimento.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa - Carimbo CNPJ





ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

RP nº 010/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no
CNPJ _____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **Pregão nº 018/2020**, **DECLARA** expressamente que até a presente data, **inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório**, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.

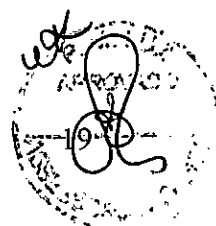
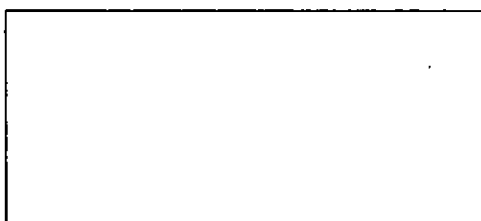
_____, de _____ de _____

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

CARIMBO CNPJ





ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

RP nº 010/2020

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

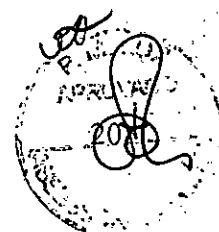
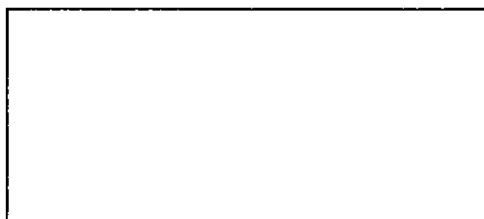
....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa

Carimbo do CNPJ





ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

RP nº 010/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins do Pregão nº 018/2020, **DECLARA** expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.j do referido Edital.

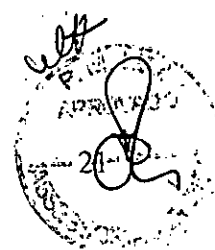
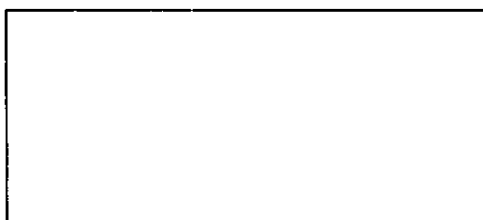
..... de de 2020.

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

Carimbo do CNPJ





ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0xx/2020
PRC nº 083/2020 - PREGÃO nº 018/2020 - RP nº 010/2020 - Vigência:

Aos ____ dias do mês de _____ de 2020, autorizado pelo Processo Licitatório **Pregão Presencial nº. 0.../2020**, foi expedida a Ata de Registro de Preços nº ____/2020, para aquisição de gêneros alimentícios (polpa de fruta), de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 142/06 de 02.01.06 e 1616/2014 de 10.09.13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre **Município de Luz - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF nº. _____, residente na Praça Rotary Club nº. _____, também nesta cidade e a Licitante Vencedora: _____, inscrita no CNPJ: _____, situada a _____, em _____ por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, portador do CPF: _____, residente e domiciliado na _____ em _____, têm entre si justos e contratados a presente ata de registro, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

Item - Descrição	Código	Qtd. Un.	Unitário	Total Marca
01				

1.1.1 - O valor Global desta ata de registro é R\$ _____ (_____).

1.2 A administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente Ordem de Fornecimento Parcial.

1.3.1 - A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior à 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento/rescisão da ata de registro.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

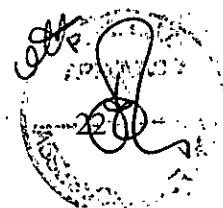
1.5 - Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

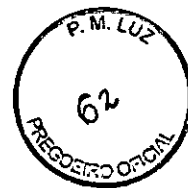
§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade e consequentemente aceitação, no prazo de 02(dois) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária do exercício de 2020, suas respectivas fichas e possíveis apostilamentos a seguir:

Despesas n°s : 292,442,474,590,600 do orçamento de 2020.

1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções :

- a) advertência escrita;
- b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

1.10 Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

1.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

1.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

1.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

1.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

1.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

1.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

1.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

1.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

1.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.20- A Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PRC – 083/2020, Pregão nº 018/2020 (RP Nº 010/2020)**.

1.21 O município publicará o resumo desta ata de registro.

1.22 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão nº 018/2020 - (RP nº 010/2020)** a Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.23 A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

1.24 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Luz – MG, esgotadas as vias administrativas.

1.25 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, representante legal do Município de Luz, pelo _____ representante legal da empresa _____, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

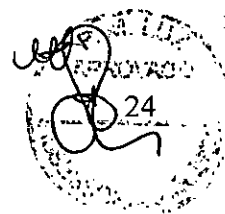
AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Empresa
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





ANEXO IX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
RP nº 010/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins do Pregão nº 018/2020, **DECLARA** expressamente que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

..... de de 2020.

Assinatura do Dirigente da Empresa



ANEXO X

**FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL
PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA**

Processo nº 083/2020
Pregão 018/2020 – RP 010-2020

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS VARIADAS, PARA ATENDER AS MERENDAS ESCOLARES DAS CRECHES MUNICIPAIS E AINDA AS REFEIÇÕES OFERECIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMA BEM VIVER E CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG (www.luz.mg.gov.br), cópia do Edital do Pregão 018/2020 e Processo Licitatório 083/2020 os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2020.

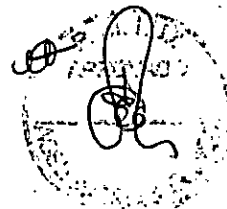
Assinatura e carimbo CNPJ

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o e-mail: licitacao@luz.mg.gov.br. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 083/2020- PREGÃO 018/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 083/2020- PREGÃO 018/2020 -RP- 010/2020 OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS PARA ATENDER AS REFEIÇÕES E LANCHES OFERECIDOS EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.BEM COMO A MERENDA ESCOLAR".CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL-TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO DIA: 22.07.2020 ÀS 08:30 NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32,DE 07:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 02.07.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:52227B97

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 03/07/2020. Edição 2790
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº.: 314/2020, de 03 de Julho de 2020.

PRC nº.: 083/2020, de 02 de Julho de 2020.

Pregão Presencial nº.: 018/2020, de 02 de Julho de 2020.

RP: 010/2020.

Objeto: Registro de preços para aquisição de polpa de frutas variadas, para atender as merendas escolares das creches municipais e ainda as refeições oferecidas nas unidades de saúde, programa bem viver e casa de apoio a criança e adolescente do Município de Luz/MG.

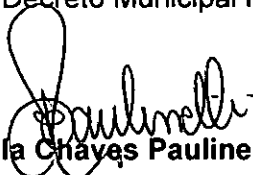
PARECER

A Comissão Permanente de Licitação elegeu para referida aquisição a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra fundamentos nos seguintes dispositivos legais: artigo 1º e seguintes da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 143/2006, de 02 de Janeiro de 2006.

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que é plenamente legal e consequentemente aceitável a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo Único do artigo 38, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, feita a análise da Minuta do Edital, que foi preparada pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no artigo 40 da referida Lei e demais normas pertinentes ao Edital, bem como também está de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e com o Decreto Municipal nº. 142/06 de 2 de Janeiro de 2006, razão pela qual foi aprovada.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1551003659

PROIBIDO PLASTIFICAR
1551003659

PAULO AUGUSTO TELLES AZEVEDO ISRAEL

DOC. IDENTIDADE / FOTO EMISSOR DE: MG13315401
SEX: M
CPF: 058.590.676-90
DATA NASCIMENTO: 02/01/1987

FUNÇÃO:
PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO GISELENE SUELI DA SILVA ISRAEL

PERMISSÃO: []
RCC: []
CAT 198: AD

Nº Registro: 03511441012
VALIDADEZ: 30/11/2022
1ª EMISSÃO: 18/01/2005

OCCUPAÇÃO:
CAR:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Paul*

LOCAL: FORMIGA, MG
Recebo de Melo Franco Assis Araújo
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

DATA EMISSÃO: 01/12/2017
56754561005
MG523682611

MINAS GERAIS

[Signature]
CONFERE COM ORIGINAL

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP

CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos, 117 – Cerrado – BAMBUI -MG.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP - CNPJ.23.407.794/0001-08, com sede em BAMBUI - MG, à Rua Padre Domingos, 117 - bairro Cerrado - neste ato representada pelo sócio proprietário, **PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO**, brasileiro, Casado, Comerciante, CPF 436.040.996-68 - C.I-M-8.641.111 SSP-MG, Residente à Rua Padre Domingos, 117 - APT.01 - Cerrado - BAMBUI - MG.

OUTORGADO:

PAULO AUGUSTO TELLES AZEVEDO ISRAEL, CI - MG- MG.13315.401 SSPMG, CPF 058.590.676-90, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, residente à Rua Padre Domingos, 117 - Apt.01 - Cerrado - BAMBUI - MG.

PODERES:

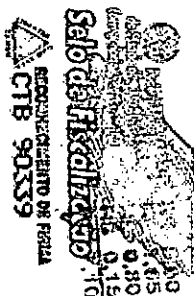
A quem confere poderes para junto as **PREFEITURAS MUNICIPAL DE MINAS GERAIS, CAIXA ESCOLAR DE MINAS GERAIS E SAAE MINAS GERAIS**, praticar os atos necessários para representar a outorgante nas **LICITAÇÕES DO ANO DE 2019 E 2020**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:

- Desistir de recursos e do prazo recursal;
- Interpor recursos;
- Apresentar lances verbais;
- Negociar preços e demais condições;
- Confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, subestabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

Bambui - MG, 22 de fevereiro de 2019.

ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP
PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO

CONFERE COM
ORIGINAL



SERVÍÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Paulo José Israel Azevedo

Dou fé. Bambui, 25 de fevereiro de 2019

Em TP 25 da verdade.

TACIANA LINDALECIO ALVAREZ PEREZ
SUBSTITUTO LEGAL ALVAREZ P. DE SOUSA

Joe.

ND

h



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD53
UD53 - MF DIVINOPOLIS



12/599.175-4

1/3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31202707852

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1º REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J123384614246

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002				ALTERACAO

021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BAMBUI
Local

Nome: **ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP**

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

19 Novembro 2012
Data

2º USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

JOSE AUGUSTO CHAVES
Analista de Gestão de Emp. Empreendedor
JUCEMG - MASP: 1133076-8

26/11/2012
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Proceso:

☐ Proceso:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4963155
EM 26/11/2012
ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP

PROTOCOLO: 12/599.175-4

AF0862817

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

igual

Vogal

OBSERVAÇÕES

Fabiano Marinho Curval
Tabelião Substituto

Cartório 2ª Ofício de Tabelião Substituto

RECONHECIMENTO DE FIRMA
BHR 90502

00 Reconheço por autenticidade a firma

01 Paulo José Israel Aguiar

02 Dou fe Bambui

03 Em test

04 da verdade

05 O tabelião

JOSE AUGUSTO CHAVES
TEL (31) 34313558



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 4963155 em 26/11/2012. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002480407 e o código de segurança C151. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JOSE AUGUSTO CHAVES
SECRETARIA GERAL

pág. 1/4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP"



2
3

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da CI nº M-8. 641.111 SSP/MG, CPF nº 436.040.995-08, nascido em 04-11-1961, natural de ARAÚJOS-MG, residente e domiciliado em BAMBUL-MG, à Rua Padre Domingos, nº 117, Apto 01, bairro Cerrado, CEP 38.900.000; GISELE SUELI DA SILVA ISRAEL, brasileira, empresária, casada, em regime de comunhão universal de bens, natural de BAMBUL-MG, nascida em 10-12-1964, portadora da CI nº MG-3.547.665 SSP/MG, CPF nº 515.236.716-53, residente e domiciliada em BAMBUL-MG, à Rua Padre Domingos, nº 117, apto 01, bairro Cerrado, únicos componentes da Sociedade Empresaria Limitada denominada ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, com sede em BAMBUL-MG, à Rua Padre Domingos, nº 117, bairro Cerrado, CNPJ nº 23.407.794/0001-08, com seu contrato constitutivo arquivado na JUCEMG, sob nº 312.027.078.52 em 16-08-1987 e consolidação do contrato social em 28/01/2004 sob o nº 3058958, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social e consolidação dele, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP.

Cláusula 2ª - O capital social que era de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dividido em (duas mil) quotas de R\$ 1,00 cada, passará neste ato para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, no ato da assinatura desta alteração e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO-----18.000 quotas = R\$ 18.000,00 = 90%.

GISELE SUELI DA SILVA ISRAEL -----2.000 quotas = R\$ 2.000,00 = 10%.

Cláusula 3ª - A sociedade altera nesta data o seu objetivo social, passando a exercer o comércio varejista e mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, supermercados, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), comércio varejista de laticínios e frios, comércio varejista de carnes-açougues, comércio varejista de carne bovina, suína e derivados, comércio varejista de bebidas, padaria e confeitaria com predominância de revenda, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, comércio atacadista de suprimentos para informática, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumarias e de higiene pessoal.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula 5ª - A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/01/2002) art. 1.052 e alterações seguintes.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, que fará uso do nome empresarial, ficando por este motivo, expressamente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. Responderá também perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do Contrato social e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social. O pedido de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios.

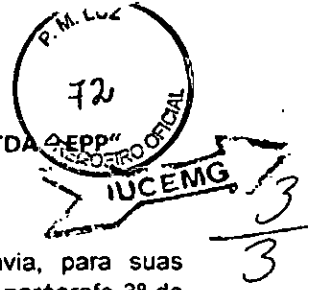


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 4963155 em 26/11/2012. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002480407 e o código de segurança c1Xa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA "ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP"



Cláusula 9ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, todavia, para suas deliberações os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1.072 do Código Civil, tornando-se portanto dispensáveis a reunião ou assembleia quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 10ª- Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas

Cláusula 11ª- A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª- O sócio administrador PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, terá uma retirada mensal a título de pro-labore a ser fixada, de comum acordo entre os sócios e, observadas as disposições pertinentes.

Cláusula 13ª- No caso de falecimento de um dos sócios, não implicará de imediato na dissolução da sociedade, podendo os herdeiros ou sucessores maiores e capazes, assumir seus direitos e deveres dentro da sociedade. Na hipótese de não haver herdeiros susceptíveis de assumir na sociedade os direitos e deveres ou do "de cujus" ou, se os interesses destes colidirem com o do sócio remanescente, proceder-se-á a um levantamento, cujo resultado, se positivo, será pago pela sociedade, na forma e prazo que dispõe este contrato, e se negativo, pelos herdeiros ou sucessores do "de cujus" a sociedade igualmente na forma e prazo que dispõem este contrato.

Cláusula 14ª - As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios, tornando-se dispensáveis, reunião ou assembleia quando os sócios decidirem por escrito, como determina a cláusula 9ª.

Cláusula 15ª- O sócio, PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª- Fica eleito o foro de Bambuí-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Bambuí (MG) 10 de novembro de 2012.

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO

Reconheço por autenticidade a firma Paulo Jose Israel Azevedo
Bambuí - MG, 19 de Novembro de 2012
Em test. [assinatura] de verdade
O tabelião

R JOSÉ AUGUSTO
CHAVES 513
TEL (37) 3431-3558

GISELENE SUELI DA SILVA ISRAEL

Fabiano Martins Carvalho
Tabelião Substituto
Cartório 2º Ofício / Bambuí - MG

Selo de Fiscalização

RECONHECIMENTO DE FIRMA
BHR 90505
BHR 90504



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP Nire 31202707852 foi deferido e arquivado sob o nº 4963155 em 26/11/2012. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002480407 e o código de segurança c1Xa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



013007



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4963155
EM 26/11/2012
ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP

PROTOCOLO: 12/599.175-4

Marinelly de Paula Bomfim
SECRETARIA-GERAL

EXCERTE

AF0862818



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 4963155 em 26/11/2012. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002480407 e o código de segurança c1Xa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2015 por Marinelly de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinelly de Paula Bomfim
SECRETARIA-GERAL



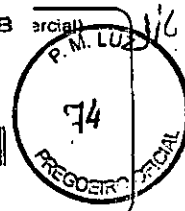
Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

PROJ. 31 03528 2368



JUCEMG - SEDE
BELO HORIZONTE

04/710.061-3



NIRE (1)

SEDE/01

04/710.061-3

3120270785-2

#ISRAEL E ISRAEL LTDA -ME#

1-

3058958

28/01/2004

MINAS GERAIS

NOME: ISRAEL E ISRAEL LTDA

(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	Q.TDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
021	051	01		CONSOLIDAÇÃO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

BAMBUI/MG

Local
09 / 01 / 2004
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura: REQ. ANEXO

Telefone de contato: SCP/

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.
A decisão.

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

28 / 1 / 2004
Data

Ligia Xenon Gusmão Dutra
Superintendente de Reg. do Comércio

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

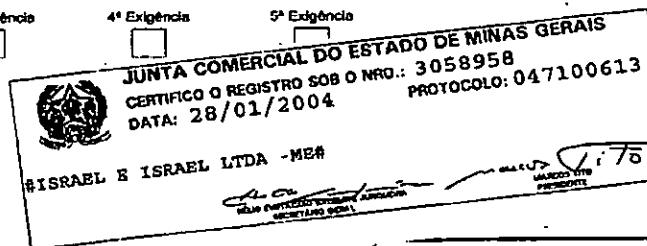
4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data: _____
Vogal: _____
Presidente da Turma: _____



OBSERVAÇÕES:

Mod. 209 Grafimar Editora Ltda. CGC. 17.199.654/0001-99 - BH, MG.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 3058958 em 28/01/2004. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002497275 e o código de segurança 8uBX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/6



① Apresentar o disposto com
dados de requerente
amistoso das Testemunhas

② Colher

Lígia Xenes Gusmão
Superintendente de Reg. da C. de Reg. da

Relatório de empresa
NIRE
3120270785-2
para

Lígia Xenes Gusmão
Superintendente de Reg. da C. de Reg. da

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 3058958 em 28/01/2004. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002497275 e o código de segurança 8u8X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOC. EMPRESARIAL ISRAEL E ISRAEL LTDA

Folha: 1/3



PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da CI nº M. 8.641.111, expedida SSP-MG, em 10-12-1993, CPF nº 436.040.996-68, nascido em 04-11-1961, natural de Araújos-MG, residente e domiciliado em Bambuí-MG, à Rua Padre Domingos 117, Apto 01, Bairro Cerrado, CEP. 38.900.000, GISELE SUELI DA SILVA ISRAEL, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão universal de bens, natural de Bambuí-MG, nascida em 10-12-1964, portadora da CI nº 3.547.665, expedida SSP-MG, CPF nº 515.236.716-53, residente e domiciliada em Bambuí-MG, à Rua Padre Domingos 117, Apto 01 m Bairro Cerrado, CEP.38900.000, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob a denominação social de ISRAEL E ISRAEL LTDA, com sede em Bambuí-MG, à Rua Padre Domingos 117, Bairro Cerrado, CNPJ nº 23.407.794/0001-08 com seu contrato constitutivo arquivado na JUCEMG, sob nº 312.027.078.52 em 16-08-1987, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social conforme Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de « ISRAEL E ISRAEL LTDA ».

Cláusula 2ª - O capital social é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) dividido em 2000 (Duas mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO	1800	QUOTAS	R\$ 1800,00
GISELE SUELI DA SILVA ISRAEL	200	QUOTAS	R\$ 200,00

Cláusula 3ª - O objetivo social é o comércio varejista de gêneros alimentícios em geral e revenda de gás para cozinha, açougue, padaria.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula 5ª - A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/01/2002), art. 1.052 e seguintes.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - As quotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio, PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, que fará uso do nome empresarial, ficando por este motivo, expres-

**- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOC. EMPRESARIAL
ISRAEL E ISRAEL LTDA**

Folha: 2/3

samente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social, responderá perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do Contrato social e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social; O pedido judicial de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios.

Cláusula 9ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho fiscal, todavia, para suas deliberações os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil, tomando-se portanto dispensáveis a reunião ou assembléia quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 11ª - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - O sócio administrador, PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada, de comum acordo entre os sócios e, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª - No caso de falecimento de um dos sócios, não implicará de imediato na dissolução da sociedade, podendo os herdeiros ou sucessores maiores e capazes, assumirem seus direitos e deveres dentro da sociedade. Na hipótese de não haver herdeiros susceptíveis de assumir na sociedade os direitos e deveres do "de cujus" ou, se os interesses destes colidirem com o do sócio remanescente, proceder-se-á a um levantamento, cujo resultado, se positivo, será pago pela sociedade, na forma e prazo que dispõe o presente contrato e, se negativo, pelos herdeiros ou sucessores do "de cujus" à sociedade igualmente na forma e prazo que dispõe este contrato.

Cláusula 14ª - As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios, tomando-se dispensáveis, reunião ou assembléia quando os sócios decidirem por escrito, como determina a Cláusula 9ª.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 3058958 em 28/01/2004. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002497275 e o código de segurança 8uBX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 4/6

**- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOC. EMPRESARIAL
ISRAEL E ISRAEL LTDA**

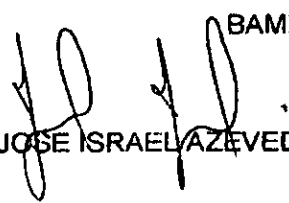
Folha: 3/3

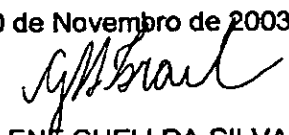
Cláusula 15ª - Fica eleito o foro de Bambuí-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 16ª - O sócio administrador PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

BAMBUI (MG), 30 de Novembro de 2003.


 PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO

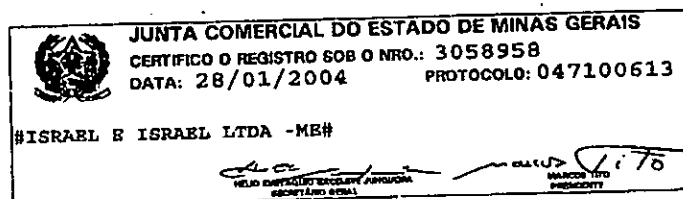

 GISELENE SUELI DA SILVA ISRAEL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: ~~ANULADO~~

CPF nº: _____

Assinatura: _____

CPF nº: ~~ANULADO~~

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 3058958 em 28/01/2004. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002497275 e o código de segurança 8uBX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

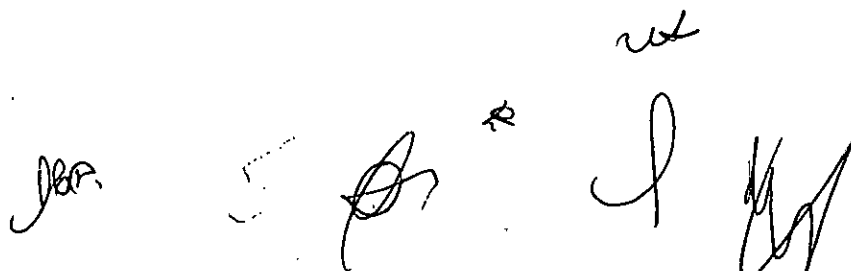


ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
MINAS GERAIS.

ISRAEL E ISRAEL LTDA, COM SEDE EM BAMBUI-MG, À
RUA PADRE DOMINGOS 117, CERRADO, CNPJ Nº 23.407.794/0001-08,
VEM REQUERER A V. Sª O DEFERIMENTO DO REGISTRO DA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL JUNTO A ESTA REPARTIÇÃO.

BAMBUI (MG), 26 DE DEZEMBRO DE 2003.


ISRAEL E ISRAEL LTDA





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

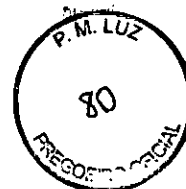
Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 3058958 em 28/01/2004. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002497275 e o código de segurança 8uBX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120270785-2	23.407.794/0001-08	16/09/1987	01/09/1987

Endereço Completo:

RUA PADRE DOMINGOS 117 - BAIRRO CERRADO CEP 38900-000 - BAMBUÍ/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA E MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-ACOUQUES, COMERCIO VAREJISTA DE CARNE BOVINA, SUINA E DERIVADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIAS E DE HIGIENE PESSOAL.

Capital Social: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)		Término de Mandato		Função
CPF/NIRE	Nome	Participação		
515.236.716-53	GISELE SUELI DA SILVA ISRAEL	R\$ 2.000,00	xxxxxxx	SÓCIO
436.040.996-68	PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO	R\$ 18.000,00	xxxxxxx	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 26/11/2012	Número: 4963155
Ato 002 - ALTERACAO	
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	

Empresa(s) Antecessora(s)		Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior					
ISRAEL TELES E CIA LTDA		xxxxxxx	1475534	XX	xxxxxxx

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000987375 e visualize a certidão)



20/280.176-4

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 18 de Maio de 2020 09:06

MARINELY DE PAULA ROMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000987375 e visualize a certidão)



20/280.176-4

Página 2 de 2

ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos, 117 – Cerrado – Bambuí – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 RP nº 010/2020**

ISRAEL E ISRAEL LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 23.407.794/0001-08, situada na RUA PADRE DOMINGOS, 117 – CERRADO – BAMBUI - MG, por intermédio do seu representante, PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO, CPF. 436.040.996-68, e para os fins do Pregão nº 018/2020, DECLARA expressamente que: cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Luz – MG, 22 de julho de 2020.

**ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ.23.407.794/0001-08
PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
CPF.436.040.996-68**

23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

Rua Padre Domingos, 117
Cerrado - CEP 38900-000
Bambuí - MG

ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos, 117 – Cerrado – Bambuí – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com



ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 RP nº 010/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

ISRAEL E ISRAEL LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 23.407.794/0001-08, situada na RUA PADRE DOMINGOS, 117 – CERRADO – BAMBUI - MG, por intermédio do seu representante, PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO, CPF. 436.040.996-68 portador do documento de identidade RG nº M - 8.641.111, emitido pela SSP/MG, e do CPF nº 436.040.996-68, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 018/2020, DECLARA expressamente que:

► está enquadrada como empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

Luz – MG, 22 de julho de 2020.

ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ.23.407.794/0001-08
PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
CPF.436.040.996-68

23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

Rua Padre Domingos, 117
Cerrado - CEP 38900-000
Bambuí - MG

Prefeitura Municipal de Luz – MG

LICITANTE:

ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos, 117 – Cerrado – Bambui – MG – Tel.37-3431-1209 - supermercadosrgcl@hotmail.com

Envelope nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 RP nº 010/2020

Dia 22/07/2020- Credenciamento 08:30 hs

Abertura 08:30 hs

ISRAEL E ISRAEL LTDA - CNPJ.23.407.794/0001-08
 Rua Padre Domingos,117 - Cerrado - Bambui - MG.
 Tel.37-3431-1209 - e.mail - supermercadoisrael@hotmail.com
 Luz, 22 de julho de 2020
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº083/2020
 PREGAO PRESENCIAL DE Nº018/2020
 REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2020
 Comissão Permanente de licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste pregão, acatando todas as estipulações
 consignadas no Edital conforme abaixo

LOTE 01

Item	Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO	MARCA	Unit.	V. TOTAL
1	KG	330	POLPA DE FRUTAS,SELECIONADA, 100% POLPA DE ACEROLA. ALIMENTO SEM CONSERVANTE,NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEM E ISENTO DECONTAMINA- ÇÃO. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁS- TICA, TRANSPARENTE,ATÓXICA E RESISTENTE.TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	Nettare	13,50	4.455,00
2	KG	415	POLPA DE CAJU - POLPA DE FRUTAS,SELECIONADA, 100% POLPA DE CAJU. ALIMENTO SEM CONSERVAN- TE,NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEME ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE,ATÓXICA E RESISTENTE.TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CON- FORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG.NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADMÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OUSUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO.	Nettare	13,50	5.602,50
3	KG	395	POLPA DE GOIABA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE GOIABA. ALIMENTO SEM CON- SERVANTE,NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEM E ISENTO DE CONTAMINAÇÃO.DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPAREN- TE,ATÓXICA E RESISTENTE.TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES. EMBALADAEM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	Nettare	12,50	4.937,50

23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

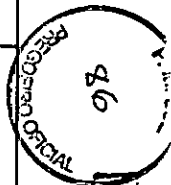
Rua Padre Domingos, 117
 Cerrado - CEP 38900-000
 Bambuí - MG

4	KG	250	POLPA DE MANGA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE MANGA. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICA SEM GLÚTEM E ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	Nettare	11,00	2.750,00
5	KG	245	POLPA DE MARACUJÁ - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE MARACUJÁ. ALIMENTO SEM-CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICA SEM GLÚTEM E ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	Nettare	19,00	4.655,00
6	KG	155	POLPA DE UVA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE UVA. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICA SEM GLÚTEM E ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	Nettare	19,00	2.945,00
7	KG	160	POLPA DE ACEROLA COM MAMÃO - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE ACEROLA COM MAMÃO. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICA SEM GLÚTEM E ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	Nettare	14,50	2.320,00
8	KG	150	POLPA DE MARACUJÁ COM MAMÃO - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE MARACUJÁ COM MAMÃO. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICA SEM GLÚTEM E ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	Nettare	14,90	2.235,00

23.407.794/0001-08

Israei e Israel Ltda

Rua Padre Domingos, 117
Cerrado - CEP 38900-000
Bambuí - MG



9	UNID	110	POLPA DE ACEROLA COM LARANJA POLPA DE ACEROLA COM LARANJA - POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE ACEROLA COM LARANJA ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEM E ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE- DE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	Nettare	14,50	1.595,00
10	UNID	230	POLPA DE ABACAXI POLPA DE ABACAXI POLPA DE FRUTAS, SELECIONADA, 100% POLPA DE ABACAXI. ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICA SEM GLÚTEM E ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. DISTRIBUIDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE. TRANSPORTE EM CARRO ADEQUADO QUE CONSERVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU- SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	Nettare	10,90	2.507,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						34.002,00

Trinta e quatro mil e dois reais.

No preço proposto, que constitua a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos direto e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes.

Validade proposta: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas conforme art. 64, parágrafo 3, da lei 8.666/93.

Prazo de entrega: de acordo com EDITAL

Declaro, que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

ISRAEL E ISRAEL LTDA

RUA PADRE DOMINGOS, 117 - CERRADO - BAMBUI - MG. TEL. 37-3431-1209

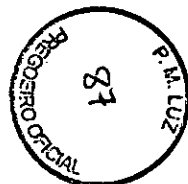
E.mail - supermercadoisrael@hotmail.com

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO

23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

Rua Padre Domingos, 117
Cerrado - CEP 38900-000
Bambuí - MG



Prefeitura Municipal de Luz – MG

LICITANTE:
LICITANTE:

ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos, 117 – Cerrado – Bambui – MG – Tel.37-3431.1209 – supermercadoisrael@hotmail.com

Envelope nº 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 RP nº 010/2020

Dia 22/07/2020- Credenciamento 08:30 hs

Abertura 08:30 hs



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.407.784/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL ISRAEL E ISRAEL LTDA		DATA DE ABERTURA 16/09/1987	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.24-6-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 47.53-8-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PADRE DOMINGOS		NÚMERO 117	COMPLEMENTO *****
CEP 38.900-000	BARRIO/DISTRITO CERRADO	MUNICÍPIO BAMBUI	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2020 às 16:18:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

BE. 08

08



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ISRAEL E ISRAEL LTDA**
CNPJ: **23.407.794/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:15 do dia 27/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2020.

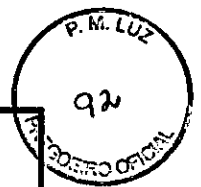
Código de controle da certidão: **2ACA.7530.7D79.8495**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

let

JBP.

R



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/07/2020CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
08/10/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: ISRAEL E ISRAEL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 051555942.00-00

CNPJ/CPF: 23.407.794/0001-08

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PADRE DOMINGOS

NÚMERO: 117

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CERRADO

CEP: 38900000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BAMBUI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2020000408474400



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAMBUI
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP

Endereço: Rua PADRE DOMINGOS

Número: 117

Complemento: Bairro: CERRADO

C.E.P.: 38.900-000 Município: BAMBUI

UF: MG

INSCRIÇÃO BCE
0304002269

INSCRIÇÃO CUC
000672

NÚMERO DE CONTROLE
014240

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0515559420000

C.N.P.J./C.P.F.
23.407.794/0001-08

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada à inscrição econômica / Imobiliária que especifica a presente, atestando na forma do Código Tributário Municipal, que 'NÃO constam débitos para a Inscrição Econômica / Imobiliária especificada'. Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos incidentes sobre a Inscrição econômica acima identifica e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar à inscrição econômica / Imobiliária acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições econômicas / Imobiliária em decorrência da não atualização dos dados cadastrais. Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

OBSERVAÇÕES:

Luís Carlos Pereira
Chefe do Setor de Recadastração

BAMBUI, 27 de fevereiro de 2020

SERVIDOR MUNICIPAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.407.794/0001-08

Razão Social: ISRAEL E ISRAEL LTDA

Endereço: RUA PADRE DOMINGOS 117 / CERRADO / BAMBUI / MG / 38900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2020 a 24/07/2020

Certificação Número: 2020062505001928938435

Informação obtida em 30/06/2020 15:55:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISRAEL E ISRAEL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.407.794/0001-08

Certidão nº: 3096903/2020

Expedição: 03/02/2020, às 09:54:54

Validade: 31/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ISRAEL E ISRAEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILANCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO

Número: VISA/SVS 041/2019.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária, do Município de Bambuí, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 041/2019 em que é (são) interessado (s) **ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP**, resolve conceder-lhe (s) Alvará Sanitário pelo período de um ano, que o (s) habilita (m) a manter a (s) atividade (s) principal (is) de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS**, CNPJ 23.407.794/0001-08, á Rua Padre Domingos, nº 117 – Cerrado, no Município de Bambuí, sob a responsabilidade legal de Paulo José Israel Azevedo, CPF 436.040.996-68.

Bambuí, 15 de Agosto de 2019.


Cecília Francisca da Silva
Coordenadora da VISA Bambuí

Válido até 15 de Agosto de 2020.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Taxa de expediente no valor de R\$ 307,50 no dia 09/08/2019
- 2 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 3 - O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei 13.317/99
- 4 - O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.



[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAMBUI
MINAS GERAIS



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2020

CNPJ: 23.407.794/0001-08

INSC. ESTADUAL: 0515559420000

RAZÃO SOCIAL : ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP

NOME FANTASIA : ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP

Endereço : Rua PADRE DOMINGOS

Número : 117

Complemento : Bairro : CERRADO

C.E.P. : 38900-000 Município : BAMBUI

UF : MG

RAMO DE ATIVIDADE

COMERCIO

ATIVIDADE PRINCIPAL

01.01.020707 - COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E REVENDA DE GLP

ATIVIDADE(s) SECUNDÁRIA(s)

01.01.020675 - SUPERMERCADO

01.01.020844 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOA

01.01.020168 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

01.01.0526 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANGEIROS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 às 18:00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0304002269

CUC

000672

NÚMERO DE CONTROLE

000011/2020

OBSERVAÇÕES:

BAMBUI, 10 de janeiro de 2020

LUIS CARLOS PEREIRA
COORDENADOR DE DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

RENÉ CLECIO TELES VARGAS
FISCAL TRIBUTÁRIO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 31/12/2020.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BAMBUÍ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP
CNPJ: 23.407.794/0001-08

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Julho de 2020 às 11:05

BAMBUÍ, 09 de Julho de 2020 às 12:30

Código de Autenticação: 2007-0912-3024-0136-5782

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos, 117 – Cerrado – Bambuí – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com



ANEXO V

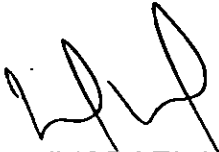
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 RP nº 010/2020

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
DECLARAÇÃO**

ISRAEL E ISRAEL LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 23.407.794/0001-08, situada na RUA PADRE DOMINGOS, 117 – CERRADO – BAMBUI - MG, por intermédio do seu representante, PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO, CPF. 436.040.996-68 e para os fins do Pregão nº 018/2020, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital

Luz – MG, 22 de julho de 2020.

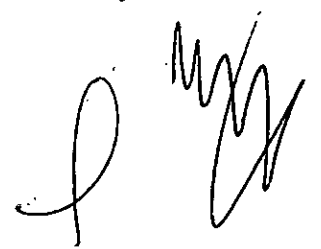

ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ.23.407.794/0001-08
PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
CPF.436.040.996-68



23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

Rua Padre Domingos, 117
Cerrado - CEP 38900-000
Bambuí - MG



ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos, 117 – Cerrado – Bambuí – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020

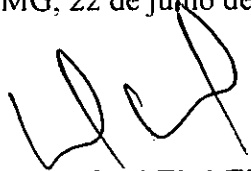
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 RP nº 010/2020

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

ISRAEL E ISRAEL LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 23.407.794/0001-08, situada na RUA PADRE DOMINGOS, 117 – CERRADO – BAMBUI - MG, por intermédio do seu representante, PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO, CPF. 436.040.996-68 portador do documento de identidade RG nº M - 8.641.111, emitido pela SSP/MG, e do CPF nº 436.040.996-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Luz – MG, 22 de julho de 2020.


ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ.23.407.794/0001-08
PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
CPF.436.040.996-68

23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

Rua Padre Domingos, 117
Cerrado - CEP 38900-000
Bambuí - MG



ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos, 117 – Cerrado – Bambuí – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com



ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 RP nº 010/2020

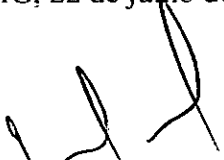
DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

ISRAEL E ISRAEL LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 23.407.794/0001-08, situada na RUA PADRE DOMINGOS, 117 – CERRADO – BAMBUI - MG, por intermédio do seu representante, PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO, CPF. 436.040.996-68 portador do documento de identidade RG nº M - 8.641.111, emitido pela SSP/MG, e do CPF nº 436.040.996-68, e para os fins do Pregão nº 018/2020, DECLARA expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o referido Edital;

Luz – MG, 22 de julho de 2020.


ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ.23.407.794/0001-08
PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
CPF.436.040.996-68

23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

Rua Padre Domingos, 117
Cerrado - CEP 38900-000
Bambuí - MG





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.181.896/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/04/2004	
NOME EMPRESARIAL NETTARE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NETTARE ALIMENTOS LTDA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOSE ANDRAUS GASSANI		NÚMERO 8201	COMPLEMENTO *****
CEP 38.402-324	BARRIO/CELSO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO UBERLÂNDIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULIANA@GRUPOVM.COM.BR		TELEFONE (34) 3213-8888	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2020 às 18:55:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parcelas](#)

[Serviços CNPJ](#)

[Handwritten signatures and initials]



Cadastro Mobiliário do Contribuinte

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

C.M.C.: 167.119-00

Nº Alvará/Ano: 10535/2016

Vencimento

Pessoa: 329226

CNPJ: 06.191.896/0001-10

Emissão: 03/08/2016

01/07/2021

Nome/Razão Social: **NETTARE INDUSTRIA COMERCIO IMPORT E EXPORT DE ALIMENTOS LTDA**

Endereço: AV. JOSE ANDRAUS GASSANI, 8201

Compl.:

Bairro: ZONA RURAL

CEP: 38402324

Área/Func. m²: 280

Código Reduz. Imóvel: 39984

Área Predial m²: 1049

Área territorial m²: 0

OS: 0

Área/Mesa/Cadeiras: 0

Caçambas: 0

Outdoor: 0

Objetivo Social: PRODUÇÃO, COMERC. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS, LEGUMES, SUCOS EM GERAL, FRUTAS INATURAS, TOMATES SECOS, FRUTAS SECAS, PIMENTA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, EXTRAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE CASCAS.

Horário de funcionamento: de 07:00 às 17:00

Pendências:

J 03/08/2021 4

IMÓVEL LOCALIZADO NA ZONA RURAL

Secretarias envolvidas neste Alvará:

SMSU

PLAN

Observações:

- Fixar este alvará no estabelecimento, em local visível;
 - Requerer renovação até no mínimo 30 dias antes do vencimento;
 - A não observância da legislação suspende a concessão;
 - Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- www.uberlândia.mg.gov.br - e-mail: lsscmc@uberlândia.mg.gov.br
- Fax: (34) 3239-2433

DCUPMSCAU
Código do Controle de Autenticidade

Este Alvará habilita somente o exercício de atividades legalmente permitidas.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N° MG 000382-4 o estabelecimento:
NETTARE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ/CPF N°: 06.191.896/0001-10

Inscrição Estadual: 702782973.00-80

Localizado a: Avenida José Andraus Gassani, N° N° 8201.

Bairro: Distrito Industrial

Município: Uberlândia

UF: MG

CEP: 38.402-324

Área: VINHOS E BEBIDAS

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	27/07/2017
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	27/07/2017
BEBIDAS EM GERAL	IMPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	27/07/2017
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	27/07/2017
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	27/07/2017

REGISTRO CONCEDIDO EM 27/07/2017

REGISTRO RENOVOADO EM

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 27/07/2027

Belo Horizonte-MG, 27 de Julho de 2017



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 56672107204664664745-1
Data: 21/07/2020 16:59:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF64260-GW1Z;



DNJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bol. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB





EMISSION N°: 001

LABORATÓRIO	FISICO-QUÍMICA
X	MICROBIOLOGIA
	MEIO AMBIENTE

Nº DO PROTOCOLO NO
LABORATORIO
0367MB/20

[illegible]

CONCLUSÃO:		"Os resultados de análises laboratoriais obtidos para esta amostra e descritos neste certificado de análise, atenderem aos limites legais estabelecidos pela legislação legal vigente, para os ensaios analisados."	
LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
RESOLUÇÃO:		Instrução Normativa nº 01 de 07/01/2000	
COPAM:		XX	
PORTARIA:		XX	
NOTA: OS RESULTADOS DESTES ENSAIOS TEM SIGNIFICADO RESTRITO E REFEREM-SE SOMENTE A AMOSTRA ANALISADA, NÃO PODENDO SER UTILIZADOS EM QUALQUER TIPO DE PROPAGANDA OU REPRODUZIDO PARCIALMENTE.			
OBSERVAÇÕES		O resultado expresso como <3,0 e é equivalente a "Ausência". A Amostra esta dentro dos padrões de aceitação preconizados pela Instrução Normativa MAPA Nº 48 de 26/09/2018.	
UBERLÂNDIA,		18	de Fevereiro de 2020

Ludmilla M^{rs} Mariano
Ludmilla M^{rs} Mariano
Técnico de Laboratório
SENAI - CETAL "FAM"


Fabricio Silverio Flauzino
Responsável Técnico
CRQ-MG 02.407.189 - 2ª Região

I:\WARTEV\arnam\17025\Fomularios\Fom0591

Revised 15



Autenticação Digital Código: 56672107206897858567-2
Data: 21/07/2020 17:23:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF64371-9YMQ;



Ms: 00.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5484 - cartorioazevedobastos@net.br
<http://www.azevedobastos.net.br>

Bel. Václav Azarov, Dr. Randa Cavalcanti
Titular





NETTARE INDÚSTRIA COMERCIO
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
Av. Jose Andraus Gassani, 8201 Distrito Industrial Uberlândia- M.G
Cep: 38402-324 Fone/Fax: (0xx34) 3213- 8888 / 3213-1586
www.grupovm.com.br / nettare@grupovm.com.br



POLPA MISTA DE ACEROLA E MAMÃO PASTEURIZADA

Lote: BA-5001

Fabricação: 04/02/2020

Validade: 24 meses após a data de Fabricação

ANALISE FÍSICO QUÍMICO – SENSORIAL

ANALISES	RESULTADOS
PH (+/- 0,10)	3,40
Brix (+/- 0,3)	8,0
Acidez	0,55
Côr	Característico
Odor	Característico
Sabor	Característico

ANALISE MICROBIOLÓGICA

ANALISES	VALOR PADRÃO	RESULTADOS
Bolores e leveduras	Máx. 5×10^3 in-natura congelado ou não e 2×10^3 para polpa conservada quimicamente e/ou que sofre tratamento térmico	<10
Coliformes a 45°	Máx. 1,0	AUSENTE
Salmonela	Ausência	AUSENTE

ANALISE MICROSCÓPICA

Ensaio: microscópicos	VALOR PADRÃO	RESULTADOS
Pesquisas de matérias macroscópicas Prejudiciais à saúde Humana		
Fragmentos de insetos indicativo de falhas de boas práticas (não considerado indicativo de riscos)	225 em 225 gramas	AUSENTE
Pesquisas de ácaros mortos	Máx. 5 aliquotas analisadas	AUSENTE
Parasitas: Helmintos e Protozoários	Ausência	AUSENTE

EMBALAGENS / PESO / CONSERVAÇÃO

Tipo	Barra
Peso líquido	1,02 Kg
Conservação	-18° Graus

Leila Maria A. R. Monteiro
Ass. profissional: 1001 cartela do Conselho Regional de Registro de Físicos
Leila Maria A. R. Monteiro
Técnico em Alimentos
CRQ / 02406857

Responsável técnico
Leila Maria Alves Rodrigues Monteiro
CRQ - MG: nº 02406857
Registro do Estabelecimento: MG 000382-4



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: MG 000382-4.000005

O Produto: **POLPA DE ACEROLA**

Marca: **NETTARE**

Nº da Solicitação Eletrônica: **00031319/2017**

Apresentado pelo Estabelecimento: **NETTARE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE**

C Nº: **06.191.896/0001-10** Inscrição Estadual Nº: **702782973.00-80**

Localizado a: **Avenida José Andraus Gassani 8201**

Bairro: **Distrito Industrial**

Município: **Uberlândia**

UF: **MG**

Concedido: **05/09/2017**

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: **05/09/2027**

Belo Horizonte - MG, 05 de setembro de 2017.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 56672107200664002299-1
Data: 21/07/2020 15:17:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF63639-CVIB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Vélber Azevedo Miranda Cavalcanti
Tribunal

TJPB





NETTARE INDÚSTRIA COMERCIO
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
Av. Jose Andraus Gassani, 8201 Distrito Industrial Uberlândia- M.G
Cep: 38402-324 Fone/Fax: (0xx34) 3213- 8888 / 3213-1586
www.grupovm.com.br / nettare@grupovm.com.br



POLPA DE AÇEROLA PASTEURIZADA

Lote: BA-0211

Fabricação: 13/01/2020

Validade: 24 meses após a data de Fabricação

ANALISE FÍSICO QUÍMICO – SENSORIAL

ANALISES	RESULTADOS
PH (+/- 0,10)	3,45
Brix (+/- 0,3)	6,5
Acidez	1,06
Cor	Característico
Odor	Característico
Sabor	Característico

ANALISE MICROBIOLÓGICA

ANALISES	VALOR PADRÃO	RESULTADOS
Bolores e leveduras	Máx. 5×10^3 "in-natura" congelado ou não e 2×10^3 para polpa conservada quimicamente e/ou que sofre tratamento térmico.	<10
Coliformes a 45°	Máx. 1,0	AUSENTE
Salmonela	Ausência	AUSENTE

ANALISE MICROSCÓPICA

Ensaios microscópicos Pesquisas de matérias macroscópicas Prejudiciais à saúde Humana	VALOR PADRÃO	RESULTADOS
Fragmentos de insetos indicativo de falhas de boas práticas (não considerado indicativo de riscos)	225 em 225 gramas	AUSENTE
Pesquisas de ácaros mortos	Máx. 5 alíquotas analisadas	AUSENTE
Parasitas: Helmintos e Protozoários	Ausência	AUSENTE

EMBALAGENS / PESO / CONSERVAÇÃO

Tipo	Barra
Peso líquido	1,02 Kg
Conservação	-18° Graus

Leila Maria A. R. Monteiro
Ass. profissional, igual carteira de identificação profissional (Reconhecimento da Firma)
Leila Maria A. R. Monteiro
Técnico em Alimentos
CRQ / 02406857

Responsável técnico
Leila Maria Alves Rodrigues Monteiro
CRQ - MG: nº 02406857
Registro do Estabelecimento: MG 000382-4

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 56672107201432487739-1
Data: 21/07/2020 17:24:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF64374-6YB1;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Beirão do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular





EMISSÃO Nº. 001

LABORATÓRIO	FÍSICO-QUÍMICA
	MICROBIOLOGIA
	MEIO AMBIENTE

Nº DO PROTOCOLO Nº
LABORATORIO
038818/20

[illegible]

WARTENAM117025Formulário2[Form059]

Revisão 15

1/2



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 56672107207203004160-1
Data: 21/07/2020 17:23:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF64372-QB6C;



NJ: 08.270-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Eptácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Bel, Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

106



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados de alto em: https://sestdigital.lpb.br/ou_Confute_o_Documento_em:_https://azavedobastos.net.br/documento/56672107207203004160

LABORATÓRIO	FÍSICO-QUÍMICA
	MICROBIOLOGIA
	MEIO AMBIENTE

TJPB



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: MG 000382-4.000015

O Produto: POLPA DE CAJU

Marca: NETTARE

Nº da Solicitação Eletrônica: 00033443/2017

Apresentado pelo Estabelecimento: NETTARE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

CNPJ Nº: 06.191.896/0001-10 Inscrição Estadual Nº: 702782973.00-80

Localizado a: Avenida José Andraus Gassani 8201

Bairro: Distrito Industrial

Município: Uberlândia

UF: MG

Concedido: 20/09/2017

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 20/09/2027

Belo Horizonte - MG, 20 de setembro de 2017.

Admir José Abrancho Monteiro
Auditor Fiscal Federal Agropecuário
Nº da Carteira Fiscal 519
SIPROVIDA/SFA-MG

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/56672107202577146102



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 56672107202577146102-1
Data: 21/07/2020 15:17:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF63646-VWT9;



CNPJ: 06.191.896/0001-10

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevêdo da Silva Cavalcanti
Titular





NETTARE INDÚSTRIA COMERCIO
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
Av. Jose Andraus Gassani, 8201 Distrito Industrial Uberlândia- M.G
Cep: 38402-324 Fone/Fax: (0xx34) 3213- 8888 / 3213-1586
www.grupovm.com.br / nettare@grupovm.com.br



POLPA DE CAJU PASTEURIZADA

Lote: BA-0810

Fabricação: 05/02/2020

Validade: 24 meses após a data de Fabricação

ANALISE FÍSICO QUÍMICO – SENSORIAL

ANALISES	RESULTADOS
PH (+/- 0,10)	4,00
Brix (+/- 0,3)	12,0
Acidez	0,56
Cor	Característico
Odor	Característico
Sabor	Característico

ANALISE MICROBIOLÓGICA

ANALISES	VALOR PADRÃO	RESULTADOS
Bolores e leveduras	Máx. 5×10^3 "in-natura" congelado ou não e 2×10^3 para polpa conservada quimicamente e/ou que sofre tratamento térmico.	<10
Coliformes a 45°	Máx. 1,0	AUSENTE
Salmonela	Ausência	AUSENTE

ANALISE MICROSCÓPICA

Ensaios microscópicos Pesquisas de matérias macroscópicas Prejudiciais à saúde Humana	VALOR PADRÃO	RESULTADOS
Fragmentos de insetos indicativo de falhas de boas práticas (não considerado indicativo de riscos)	225 em 225 gramas	AUSENTE
Pesquisas de ácaros mortos	Máx. 5 aliquotas analisadas	AUSENTE
Parasitas: Helmintos e Protozoários	Ausência	AUSENTE

EMBALAGENS / PESO / CONSERVAÇÃO

Tipo	Barra
Peso líquido	1,02 Kg
Conservação	-18° Graus

Leila Maria A. R. Monteiro
Ass. profissional, igual carimbo de identificação profissional (Reconhecimento de Firma)
Leila Maria A. R. Monteiro
Técnico em Alimentos
CRQ / 02406857

Responsável técnico
Leila Maria Alves Rodrigues Monteiro
CRQ - MG: nº 02406857
Registro do Estabelecimento: MG 000382-4

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 56672107202874874755-1
Data: 21/07/2020 17:24:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF64379-XV8N;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



EMISSION Nº: 001

LABORATORIO	FISICO-QUÍMICA
X	MICROBIOLOGIA
	MEIO AMBIENTE

Nº DO PROTOCOLO Nº
LABORATORIO
1531MB/19

[illegible]

WMARTE\hamam17025\Formularios\Form0591

Revisão 15

152



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 56672107202006968471-1
Data: 21/07/2020 17:24:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF64391-BS2D;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@aravedobastos.net.br
<https://aravedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcan

1981



EMISSÃO Nº. 001

LABORATORIO	FÍSICO-QUÍMICA
	MICROBIOLOGIA
	MEIO AMBIENTE

Nº DO PROTOCOLO Nº
LABORATORIO
1531MB/19

[illegible]

CONCLUSÃO :

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:

RESOLUÇÃO: Instrução Normativa nº 01 de 07 de Janeiro 2000.

COPAM

PORTARIA:

PORTARIA: _____

A: OS RESULTADOS DESTES ENSAIOS TEM SIGNIFICADO RESTRITO E REFEREM-SE SOMENTE A AMOSTRA ANALISADA, NÃO PODENDO SER UTILIZADOS EM QUALQUER DE PROPAGANDA OU REPRODUZIDO PARCIALMENTE.

OBSERVAÇÕES

UBERLÂNDIA, 23 de Setembro de 2019

David Miller US Marine
Lucky 1005 3/10/86
To: [unclear] [unclear]
[unclear] [unclear]
[unclear] [unclear]

Fabrizio Silveira Flauzino
Responsável Técnico
CRG-MG 02407.189 - 2ª Região

\\VAARTE\amam\17025\Formularios\Fom059

Revised 15

272



Autenticação Digital Código: 56672107202006968471-2
Data: 21/07/2020 17:24:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF64382-08K2;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: MG 000382-4.000012

O Produto: **POLPA DE GOIABA**

Marca: **NETTARE**

Nº da Solicitação Eletrônica: 00033454/2017

Apresentado pelo Estabelecimento: **NETTARE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE**

NPJ Nº: 06.191.896/0001-10 Inscrição Estadual Nº: 702782973.00-80

Localizado a: Avenida José Andraus Gassani 8201

Bairro: Distrito Industrial

Município: Uberlândia

UF: MG

Concedido: 20/09/2017

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 20/09/2027

Belo Horizonte - MG, 20 de setembro de 2017.

Ademir José Abranches Monteiro
Auditor Fiscal Federal Agropecuário
Nº da Carteira Fiscal 519
SIPCOVDDA/SFA-MG

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 56672107203560160580-1
Data: 21/07/2020 15:17:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF63647-3B4C;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Bastos
TJPB





NETTARE INDÚSTRIA COMERCIO
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
Av. Jose Andraus Gassani, 8201 Distrito Industrial Uberlândia- M.G
Cep: 38402-324 Fone/Fax: (0xx34) 3213- 8888 / 3213-1586
www.grupovm.com.br / nettare@grupovm.com.br



POLPA DE GOIABA PASTEURIZADA

Lote: BA-1507

Fabricação: 12/09/2019

Validade: 24 meses após a data de Fabricação

ANALISE FÍSICO QUÍMICO – SENSORIAL

ANALISES	RESULTADOS
PH (+/- 0,10)	3,91
Brix (+/- 0,3)	7,5
Acidez	0,76
Cor	Característico
Odor	Característico
Sabor	Característico

ANALISE MICROBIOLÓGICA

ANALISES	VALOR PADRÃO	RESULTADOS
Bolores e leveduras	Máx. 5×10^3 "in-natura" congelado ou não e 2×10^3 para polpa conservada quimicamente e/ou que sofre tratamento térmico.	<10
Coliformes a 45°	Máx. 1,0	AUSENTE
Salmonela	Ausência	AUSENTE

ANALISE MICROSCÓPICA

Ensaios microscópicos Pesquisas de matérias macroscópicas Prejudiciais à saúde Humana	VALOR PADRÃO	RESULTADOS
Fragmentos de insetos indicativo de falhas de boas práticas (não considerado indicativo de riscos)	225 cm 225 gramas	AUSENTE
Pesquisas de ácaros mortos	Máx. 5 aliquotas analisadas	AUSENTE
Parasitas: Helmintos e Protozoários	Ausência	AUSENTE

EMBALAGENS / PESO / CONSERVAÇÃO

Tipo	Barra
Peso líquido	1,02 Kg
Conservação	-18° Graus

Leila Maria A. R. Monteiro
Ass. profissional, igual carteira de identidade profissional/Registro em Firma
Leila Maria A. R. Monteiro
Técnico em Alimentos
CRQ / 02406857

Responsável técnico.
Leila Maria Alves Rodrigues Monteiro
CRQ - MG: nº 02406857
Registro do Estabelecimento: MG 000382-4



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 56672107203798790269-1
Data: 21/07/2020 17:24:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF64384-7TKI;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bd. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular



EMIÇÃO Nº. 001

LABORATORIO	FISICO-QUIMICA
X	MICROBIOLOGIA
	MEIO AMBIENTE

Nº DO PROTOCOLO NO
LABORATORIO
1366MB/19

[illegible]

W:\ARTE\Uman\117025\Formula:ics\Form0591

Revisão 15

18



Autenticação Digital Código: 56672107200007005766-1
Data: 21/07/2020 17:23:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF64366-WSDR;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti

TIP





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: MG 000382-4.000010

O Produto: **ROLPA DE MANGA**

Marca: **NETTARE**

Nº da Solicitação Eletrônica: 00033544/2017

Apresentado pelo Estabelecimento: **NETTARE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE**

CNPJ Nº: 06.191.896/0001-10 Inscrição Estadual Nº: 702782973.00-80

Localizado a: **Avenida José Andraus Gassani 8201**

Bairro: **Distrito Industrial**

Município: **Uberlândia**

UF: **MG**

Concedido: **20/09/2017**

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: **20/09/2027**

Belo Horizonte - MG, 20 de setembro de 2017.

Ademir José Abranches Monteiro
Auditor Fiscal Federal Agropecuario
Nº da Carteira Fiscal 519
SIPROVIDA/SFA-MG

Bel. Vélber Azevedo da Miranda Cavalcani
TJPB



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 56672107202666565022-1
Data: 21/07/2020 16:02:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF63790-HVQO;



CNPJ: 06.191.896/0001-10

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



NETTARE INDÚSTRIA COMERCIO
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
Av. Jose Andraus Gassani, 8201 Distrito Industrial Uberlândia- M.G
Cep: 38402-324 Fone/Fax: (0xx34) 3213- 8888 / 3213-1586
www.grupovm.com.br / nettare@grupovm.com.br



POLPA DE MANGA PASTEURIZADA

Lote: BA-2005

Fabricação: 12/08/2019

Validade: 24 meses após a data de Fabricação

ANALISE FÍSICO QUÍMICO - SENSORIAL

ANALISES	RESULTADOS
PH (+/- 0,10)	3,9
Brix (+/- 0,3)	14,0
Acidez	0,80
Cor	Característico
Odor	Característico
Sabor	Característico

ANALISE MICROBIOLÓGICA

ANALISES	VALOR PADRÃO	RESULTADOS
Bolores e leveduras	Máx. 5×10^3 "in-natura" congelado ou não e 2×10^3 para polpa conservada quimicamente e/ou que sofre tratamento térmico.	<10
Coliformes a 45°	Máx. 1,0	AUSENTE
Salmonela	Ausência	AUSENTE

ANALISE MICROSCÓPICA

Ensaios microscópicos Pesquisas de matérias macroscópicas Prejudiciais à saúde Humana	VALOR PADRÃO	RESULTADOS
Fragmentos de insetos indicativo de falhas de boas práticas (não considerado indicativo de riscos)	225 em 225 gramas	AUSENTE
Pesquisas de ácaros mortos	Máx. 5 alíquotas analisadas	AUSENTE
Parasitas: Helminhos e Protozoários	Ausência	AUSENTE

EMBALAGENS / PESO / CONSERVAÇÃO

Tipo	Barra
Peso líquido	1,02 Kg
Conservação	-18° Graus

Leila Maria A. R. Monteiro
Ass. profissional, igual carimbo do Mercado profissional/Reconhecimento de Firma
Leila Maria A. R. Monteiro
Técnico em Alimentos
CRQ / 02406857

Responsável técnico
Leila Maria Alves Rodrigues Monteiro
CRQ - MG: nº 02406857
Registro do Estabelecimento: MG 000382-4



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 56672107205996012698-1
Data: 21/07/2020 17:24:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF64387-MEPA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Vitor Azevedo Bastos
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

EMISSION N°: 00

LABORATÓRIO	FÍSICO-QUÍMICA
	MICROBIOLOGIA
	MEIO AMBIENTE

Nº DO PROTOCOLO NO
LABORATORIO
0359MB/20

[illegible]

\\MARTE\mamami17025\Formulários\FForm0591

Revisão 15

15



Autenticação Digital Código: 56672107206897858567-1
Data: 21/07/2020 17:23:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF64370-RU10:



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Ed. Václav Azevedo do Nascimento Cavalcante
Titular

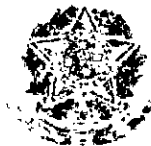


N- DO PROTOCOLO NO
LABORATORIO
1356MB/19

CONCLUSÃO :	
LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:	
RESOLUÇÃO :	Instrução Normativa nº 01 de 07 de Janeiro 2000.
COPAM:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PORTARIA:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOTA: OS RESULTADOS DESTES ENSAIOS TEM SIGNIFICADO RESTRITO E REFEREM-SE SOMENTE A AMOSTRA ANALISADA, NÃO PODENDO SER UTILIZADOS EM QUALQUER TIPO DE PROPAGANDA OU REPRODUZIDO PARCIALMENTE.	
OBSERVAÇÕES	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
UBERLÂNDIA, 28 de Agosto de 2019	

25





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: MG 000382-4.000009

O Produto: POLPA DE MARACUJA

Marca: NETTARE

Nº da Solicitação Eletrônica: 00033546/2017

Apresentado pelo Estabelecimento: NETTARE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

PJ Nº: 06.191.896/0001-10 Inscrição Estadual Nº: 702782973.00-80

Localizado a: Avenida José Andraus Gassani 8201

Bairro: Distrito Industrial

Município: Uberlândia

UF: MG

Concedido: 20/09/2017

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 20/09/2027

Belo Horizonte - MG, 20 de setembro de 2017.

Ademir José Abranches Monteiro
Auditor Fiscal Federal Agropecuário
Nº da Carteira Fiscal 519
SIPON/IDDA/SFA-MG



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 56672107201657184904-1
Data: 21/07/2020 16:02:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF63791-600E;



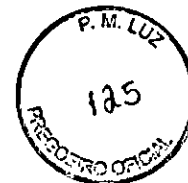
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo Azevedo Cavalcanti
Tribunal





NETTARE INDÚSTRIA COMERCIO
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
Av. Jose Andraus Gassani, 8201 Distrito Industrial Uberlândia- M.G
Cep: 38402-324 Fone/Fax: (0xx34) 3213- 8888 / 3213-1586
www.grupovm.com.br / nettare@grupovm.com.br



POLPA DE MARACUJÁ PASTEURIZADA

Lote: BA-1910

Fabricação: 06/02/2020

Validade: 24 meses após a data de Fabricação

ANALISE FÍSICO QUÍMICO – SENSORIAL

ANALISES	RESULTADOS
PH (+/- 0,10)	2,95
Brix (+/- 0,3)	11,2
Acidez	3,50
Cor	Característico
Odor	Característico
Sabor	Característico

ANALISE MICROBIOLÓGICA

ANALISES	VALOR PADRÃO	RESULTADOS
Bolores e leveduras	Máx. 5×10^3 "in-natura" congelado ou não e 2×10^3 para polpa conservada quimicamente e/ou que sofre tratamento térmico.	<10
Coliformes a 45°	Máx. 1,0	AUSENTE
Salmonela	Ausência	AUSENTE

ANALISE MICROSCÓPICA

Ensaio microscópico	VALOR PADRÃO	RESULTADOS
Pesquisas de matérias macroscópicas Prejudiciais à saúde Humana		
Fragmentos de insetos indicativo de falhas de boas práticas (não considerado indicativo de riscos)	225 em 225 gramas	AUSENTE
Pesquisas de ácaros mortos	Máx. 5 aliquotas analisadas	AUSENTE
Parasitas: Helmintos e Protozoários	Ausência	AUSENTE

EMBALAGENS / PESO / CONSERVAÇÃO

Tipo	Barra
Peso líquido	1,02 Kg
Conservação	-18° Graus

Leila Maria A. R. Monteiro
Ass. profissional, igual carteira de Identidade profissional/Reconhecimento de Firma
Leila Maria A. R. Monteiro
Técnico em Alimentos
CRQ / 02406857

Responsável técnico
Leila Maria Alves Rodrigues Monteiro
CRQ - MG: nº 02406857
Registro do Estabelecimento: MG 000382-4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do Art. 6º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 56672107201826481932-1
Data: 21/07/2020 17:24:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF64388-4FX0;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJ/PB





EMISSION N° 001

LABORATORIO	FISICO-QUIMICA
	MICROBIOLOGIA
	MEIO AMBIENTE

Nº DO PROTOCOLO Nº
LABORATÓRIO
0592MB/20

CLIENTE: Neitare Ind. Com. Imp. e Exp. de Alimentos Ltda - ME	
ENDEREÇO: Av. José Andrews Cessari, 8201	
CIDADE: Uberlândia	ESTADO: MG
CNPJ: 06.191.896/0001-10	CEP: 38402-324
I.E. 702.262.973-0080	
CONTATO: Luciano / Pauliana	
TELEFONE: 3213 1586	
EMAIL: netlacre@grupovm.com.br, laboratorio@grupovm.com.br	
IDENTIFICAÇÃO PRODUTO/AMOSTRA: Polpa de Bana Uva Pasteurizada - Lota BA - 3205 Feb 19.02.2020	
TEMPERATURA(°C) AMOSTRA - COLETA:	8,00
RESPONSÁVEL AMOSTRAGEM:	CLIENTE
Nº PLANO DE AMOSTRAGEM:	X
TEMPERATURA(°C) DA AMOSTRA NO MOMENTO	X
Coleta realizada pelo cliente. A descrição do material ensaiado é de inteira responsabilidade do cliente	
Nº DE UN. AMOSTRADAS:	01 kg
DATA DA AMOSTRAGEM:	19.02.2020
HORA AMOSTRAGEM (h):	14:00
CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE A AMOSTRAGEM	
AMOSTRA ACEITA	
SECA	
CHUVOSA	
SIM	
NÃO	
EMBALAGEM	PRÓPRIA/ÍNTEGRA
	PRÓPRIA/ALTERADA
	ESTERIL
	NÃO ESTERIL
ENSAIOS SOLICITADOS:	
METODOLOGIA:	
2	Bactérias e Leveduras (UFC/g ou mL)
6	Coliformes a 45 °C (NMP/g ou mL)
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	
91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	

WMA7E16-man-117025-Formulario/Form059)

Revisão 15

142



W

C



cant



Autenticação Digital Código: 56672107200103066279-1
Data: 21/07/2020 17:23:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF64368-SL6E;



NY: DB 930-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Václav Azavedo de Miranda Cavalcanti



EMISSION N° 001

LABORATORIO	FÍSICO-QUÍMICA
	MICROBIOLOGIA
X	MEIO AMBIENTE

Nº DO PROTOCOLO NO LABORATORIO
0592148/20

[illegible]

CONCLUSÃO :

"Os resultados de análises laboratoriais obtidos para esta amostra e descritos neste certificado de análise, atenderam aos limites legais estabelecidos pela legislação legal vigente, para os ensaios analisados."

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:

RESOLUÇÃO: Instrução Normativa nº 01 de 07/01/2000

COP&M:

PORTARIA:

NOTA: OS RESULTADOS DESTES ENSAIOS TEM SIGNIFICADO RESTRITO E REFEREM-SE SOMENTE A AMOSTRA ANALISADA, NÃO PODENDO SER UTILIZADOS EM QUALQUER TIPO DE PROPAGANDA OU REPRODUZIDO PARCIALMENTE.

OBSERVAÇÕES

O resultado expresso como $\leq 3,0$ e é equivalente a "Ausência". A Amostra está dentro dos padrões de aceitação preconizados pela Instrução Normativa MAPA Nº 49 de 26/09/2018.

UBERLÂNDIA, 04 de Março de 2020

\$904.20

Soraya Rodrigues Ferreira
Técnico de Laboratório
SENAI - CETAL "FAM"
CRO - MG 024021017

Fabricio Silverio Flauzino
Responsável Técnico
CRQ-MG 02.407.189 - 2ª Região

WARTENAMER17025Formularios[Form059]

Revisão 15

202



CARTÓRIO: Autenticação Digital Código: 56672107200103066279-2
Data: 21/07/2020 17:23:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seló Digital Tipo Normal C: AKF64369-D21G;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Eptácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Entado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@zazedobastos.net.br
<https://zazedobastos.net.br>

Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Thiery





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: MG 000382-4.000023

O Produto: ~~POEPANDEUVA~~

Marca: NETTARE

Nº da Solicitação Eletrônica: 00033566/2017

Apresentado pelo Estabelecimento: NETTARE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

J Nº: 06.191.896/0001-10 Inscrição Estadual Nº: 702782973.00-80

Localizado a: Avenida José Andraus Gassani 8201

Bairro: Distrito Industrial

Município: Uberlândia

UF: MG

Concedido: 28/09/2017

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 28/09/2027

Belo Horizonte - MG, 28 de setembro de 2017.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seledigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/56672107208383179554>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 56672107208383179554-1
Data: 21/07/2020 16:59:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF64259-GRGZ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Beirão dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bol. Vêber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJ/PB



LABORATÓRIO	
X	FÍSICO-QUÍMICA
	MICROBIOLOGIA
	MEIO AMBIENTE

Nº DO PROTOCOLO NO
LABORATORIO
0713FO/19

CONCLUSÃO :		XXXXXXXXXXXX	
LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
RESOLUÇÃO :		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
COPAM		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
PORTARIA		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOTA: OS RESULTADOS DESTES ENSAIOS TEM SIGNIFICADO RESTRITO E REFEREM-SE SOMENTE A AMOSTRA ANALISADA, NÃO PODENDO SER UTILIZADOS EM QUALQUER TIPO DE PROPAGANDA OU REPRODUZIDO PARCIALMENTE.			
OBSERVAÇÕES		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
UBERLÂNDIA, 24 de Outubro de 2019			

EMISSION N.º: 001

LABORATORIO

	FÍSICO-QUÍMICA
K	MICROBIOLOGIA
	MEIO AMBIENTE

Nº DO PROTOCOLO NO
LABORATÓRIO

1673MB/19

CLIENTE:	Neltare Ind. Com. Imp. e Exp. de Alimentos Ltda - ME		
ENDEREÇO:	Av. José Andrews Gassani, 8201		
CIDADE:	Ubatândia	ESTADO:	MG
CNPJ:	06.191.696/0001-10	CEP:	38402-374
I.E.	702.282.973-0080		
CONTATO:	Luciano / Pauliene		
TELEFONE:	3213 1586		
EMAIL:	neltare@grupovm.com.br, laboratorio@grupovm.com.br		

IDENTIFICAÇÃO PRODUTO/AMOSTRA :		Polpa de Barra Mista Maracujá e Mamão Pasteurizada - LOTE BA-0601 - FAB. 18/10/19			
TEMPERATURA(°C) AMOSTRA - COLETA:	x	Cofete realizada pelo cliente. A descrição do material ensaiado é de inteira responsabilidade do cliente.			
RESPONSÁVEL AMOSTRAGEM:	CLIENTE				
Nº PLANO DE AMOSTRAGEM:	x				
TEMPERATURA(°C) DA AMOSTRA NO MOMENTO	x				
Nº DE UN. AMOSTRADAS:	200mL				
DATA DA AMOSTRAGEM :	x	CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE A AMOSTRAGEM			
HORA AMOSTRAGEM (h) :	x	x	SECA		CHUVOSA
AMOSTRA ACEITA		x	SIM		NÃO
EMBALAGEM	x	PRÓPRIA/ÍNTEGRA PRÓPRIA/ALTERADA	ESTERIL		
			NÃO ESTERIL		

[illegible]

\\ARTEV\man\117025\Fom\utfriso\Fom0591

Revisão 15

12



Autenticação Digital Código: 56672107202413526139-3
Data: 21/07/2020 17:24:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF64382-KHG1:



NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bol. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: MG 000382-4.000024

O Produto: POLPA MISTA DE MAMÃO E MARGUJÁ

Marca: NETTARE

Nº da Solicitação Eletrônica: 00033772/2017

Apresentado pelo Estabelecimento: NETTARE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

CNPJ Nº: 06.191.896/0001-10 Inscrição Estadual Nº: 702782973.00-80

Localizado a: Avenida José Andraus Gassani 8201

Bairro: Distrito Industrial

Município: Uberlândia

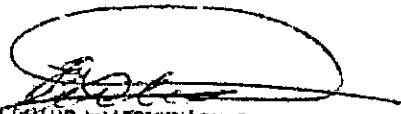
UF: MG

Concedido: 02/10/2017

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

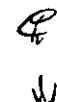
ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 02/10/2027

Belo Horizonte - MG, 02 de outubro de 2017.


EDUARDO GABRIEL MACHADO
Auditor Especial Federal Agropecuário
Direção de Registro, Inspeção e Sanidade













TJPB



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 56672107203754251501-1
Data: 21/07/2020 15:17:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF63662-9VAP;



CNJ: 08.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tutor



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://seledigital.pb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/56672107203754251501>



NETTARE INDÚSTRIA COMERCIO
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
Av. Jose Andraus Gassani, 8201 Distrito Industrial Uberlândia- M.G
Cep: 38402-324 Fone/Fax: (0xx34) 3213- 8888 / 3213-1586
www.grupovm.com.br / nettare@grupovm.com.br



POLPA MISTA DE MAMÃO COM MARACUJÁ PASTEURIZADA

Lote: BA-0601

Fabricação: 18/10/2019

Validade: 24 meses após a data de Fabricação

ANALISE FÍSICO QUÍMICO – SENSORIAL

ANALISES	RESULTADOS
PH (+/- 0,10)	3,53
Brix (+/- 0,3)	8,5
Acidez	1,46
Cor	Característico
Odor	Característico
Sabor	Característico

ANALISE MICROBIOLÓGICA

ANALISES	VALOR PADRÃO	RESULTADOS
Bolores e leveduras	Máx. 5×10^3 "in-natura" congelado ou não e 2×10^3 para polpa conservada quimicamente e/ou que sofre tratamento térmico.	<10
Coliformes a 45°	Máx. 1,0	AUSENTE
Salmonela	Ausência	AUSENTE

ANALISE MICROSCÓPICA

Ensaios microscópicos Pesquisas de matérias macroscópicas Prejudiciais à saúde Humana	VALOR PADRÃO	RESULTADOS
Fragmentos de insetos indicativo de falhas de boas práticas (não considerado indicativo de riscos)	225 cm 225 gramas	AUSENTE
Pesquisas de ácaros mortos	Máx. 5 aliquotas analisadas	AUSENTE
Parasitas: Helminthos e Protozoários	Ausência	AUSENTE

EMBALAGENS / PESO / CONSERVAÇÃO

Tipo	Barra
Peso líquido	1,02 Kg
Conservação	-18° Graus

Leila Maria A. R. Monteiro
Ass. profissional, igual carimbo de identidade profissional (Ratificação de Firma)
Leila Maria A. R. Monteiro
Técnico em Alimentos
CRQ / 02406857

Responsável técnico
Leila Maria Alves Rodrigues Monteiro
CRQ - MG: nº 02406857
Registro do Estabelecimento: MG 000382-4



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 56672107209690449018-1
Data: 21/07/2020 17:24:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF64385-5PHW;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevedo da M. Zanda Cavalcanti
Tutor



EMISSION N.º _____ COL _____

LABORATÓRIO	FÍSICO-QUÍMICA
X	MICROBIOLOGIA
	MEIO AMBIENTE

Nº DO PROTOCOLO NO
LABORATÓRIO
0132MB/20

[illegible]

\\MARTE\lamam\17025\Formularios\Fom059)

Revisão 15

172



Autenticação Digital Código: 56672107205416575142-1
Data: 21/07/2020 17:24:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF64375-OF38;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azavedo or Miranda Cavalcanti



EMISSION N° 001

LABORATORIO	
	FÍSICO-QUÍMICA
X	MICROBIOLOGIA
	MEIO AMBIENTE

Nº DO PROTOCOLO NO
LABORATORIO
0132MB/20

[illegible]

CONCLUSÃO :

[illegible]

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:

RESOLUÇÃO: Instrução Normativa nº 01 de 07/01/2000

COPAM™

PORTARIA:

NOTA: OS RESULTADOS DESTES ENSAIOS TEM SIGNIFICADO RESTRITO E REFEREM-SE SOMENTE A AMOSTRA ANALISADA, NÃO PODENDO SER UTILIZADOS EM QUALQUER TIPO DE PROPAGANDA OU REPRODUZIDO PARCIALMENTE.

OBSERVAÇÕES

O resultado expresso como $<3,0$ e é equivalente a "Ausência". A Amostra esta dentro dos padrões de aceitação preconizados pela Instrução Normativa MAPA Nº 49 de 26/09/2018.

UBERLÂNDIA, 30 de Jan de 2020

Ludmilla M^{te} S. Mariano
Ludmilla M^{te} S. Mariano
Técnico de Laboratório
SENAI - CETAL "FAM"

Fabricio Silverio. Flauzino
Responsável Técnico
CRQ-MG 02.407.189 - 2ª Região

WAARTElman.nl 17025\Formulários\Form0591

Revisão 15

212



CARTÓRIO.

Autenticação Digital Código: 56672107205416575142-2
Data: 21/07/2020 17:24:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF64376-JCSW;



02890:JK

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Ephácio Pessoa - 1145
Beirito dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti

海





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: MG 000382-4.000018

O Produto: POLPA MISTA DE ACEROLA E LARANJA

Marca: NETTARE

Nº da Solicitação Eletrônica: 00033307/2017

Apresentado pelo Estabelecimento: NETTARE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

J Nº: 06.191.896/0001-10 Inscrição Estadual Nº: 702782973.00-80

Localizado a: Avenida José Andraus Gassani 8201

Bairro: Distrito Industrial

Município: Uberlândia

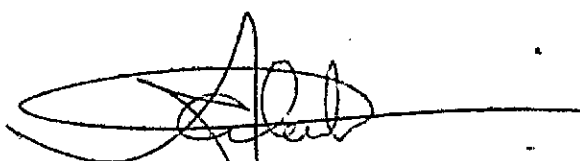
UF: MG

Concedido: 20/09/2017

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 20/09/2027

Belo Horizonte - MG, 20 de setembro de 2017.


Ademar José Abranches Monteiro
Auditor Fiscal Federal Agropecuário
Nº da Carteira Fiscal 519
SFA-MG

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado a conferência neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/56672107202809641913



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 56672107202809641913-1
Data: 21/07/2020 15:17:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF63638-LGVA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bal. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tutor





NETTARE INDÚSTRIA COMERCIO
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
Av. Jose Andraus Gassani, 8201 Distrito Industrial Uberlândia- M.G
Cep: 38402-324 Fone/Fax: (0xx34) 3213- 8888 / 3213-1586
www.grupovm.com.br / nettare@grupovm.com.br



POLPA DE ACEROLA COM LARANJA PASTEURIZADA

Lote: BA-3404

Fabricação: 22/01/2020

Validade: 24 meses após a data de Fabricação

ANALISE FÍSICO QUÍMICO – SENSORIAL

ANALISES	RESULTADOS
PH (+/- 0,10)	3,9
Brix (+/- 0,3)	9,00
Acidez	0,64
Cor	Característico
Odor	Característico
Sabor	Característico

ANALISE MICROBIOLÓGICA

ANALISES	VALOR PADRÃO	RESULTADOS
Bactérias e leveduras	Máx. 5×10^3 "in-natura" congelado ou não e 2×10^3 para polpa conservada quimicamente e/ou que sofre tratamento térmico.	<10
Coliformes a 45°	Máx. 1,0	AUSENTE
Salmonela	Ausência	AUSENTE

ANALISE MICROSCÓPICA

Ensaios microscópicos	VALOR PADRÃO	RESULTADOS
Pesquisas de matérias macroscópicas Prejudiciais à saúde Humana		
Fragmentos de insetos indicativo de falhas de boas práticas (não considerado indicativo de riscos)	225 em 225 gramas	AUSENTE
Pesquisas de ácaros mortos	Máx. 5 alíquotas analisadas	AUSENTE
Parasitas: Helmintos e Protozoários	Ausência	AUSENTE

EMBALAGENS / PESO / CONSERVAÇÃO

Tipo	Barra
Peso líquido	1,02 Kg
Conservação	-18° Graus

Leila Maria A. R. Monteiro
Ass. profissional, igual certidão de validade profissional (Reconhecimento de Firma)
Leila Maria A. R. Monteiro
Técnico em Alimentos
CRQ / 02406857

Responsável técnico
Leila Maria Alves Rodrigues Monteiro
CRQ - MG: nº 02406857
Registro do Estabelecimento: MG 000382-4



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 56672107203373249565-1
Data: 21/07/2020 17:24:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF64389-Z0K3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



Documentos Autenticados Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/56672107204164729443>

EMISSÃO Nº: 001

LABORATÓRIO	FÍSICO-QUÍMICA
X	MICROBIOLOGIA
	MEIO AMBIENTE

Nº DO PROTOCOLO NO
LABORATÓRIO
1553MS/19

[illegible]

CONCLUSÃO :	
LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:	
RESOLUÇÃO :	Instrução Normativa nº 01 de 07 de Janeiro 2000.
COPAM :	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PORTARIA :	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOTA: OS RESULTADOS DESTES ENSAIOS TEM SIGNIFICADO RESTRITO E REFEREM-SE SOMENTE A AMOSTRA ANALISADA, NÃO PODENDO SER UTILIZADOS EM QUALQUER TIPO DE PROPAGANDA OU REPRODUZIDO PARCIALMENTE.	
OBSERVAÇÕES	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
UBERLÂNDIA, 01 de Outubro de 2018	

Quedelle M^{rs} Mariano

Fabrizio Silverio Flauzino
Responsável Técnico
CRO-MG 02.407.189 - 2ª Região



Autenticação Digital Código: 56672107204164729443-2
Data: 21/07/2020 17:24:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF64378-5702;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bat. Valter Azzevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

